



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS – *CAMPUS*

XVIII

RAQUEL AGDA SANTOS AMARAL

**“Privilegiada fina dama de raros dotes”: estratégias e desafios na carreira da juíza
negra Mary de Aguiar Silva em Belmonte (1967-1972)**

EUNÁPOLIS-BA

2023

RAQUEL AGDA SANTOS AMARAL

**“Privilegiada fina dama de raros dotes”: estratégias e desafios na carreira da juíza
negra Mary de Aguiar Silva em Belmonte (1967-1972)**

Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso em
Licenciatura em História, Universidade do Estado da Bahia,
Campus XVIII, para obter o grau de Licenciado em História

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Joceneide Cunha dos Santos.

EUNÁPOLIS-BA

2023

DEDICATÓRIA

À memória do meu querido pai: Agnaldo de Oliveira Amaral

AGRADECIMENTOS

Quando você rir, você se diverte – Jaguar D. Saul

Agradeço antes de tudo, a Deus, por me conceder esta caminhada e fazer encontrar na longa jornada, que finalmente se encerra, pessoas maravilhosas. Gente que é verdadeiro exemplo de vida e revolução. Pessoas que gritam sem medo de serem ouvidas ou do que vão pensar do seu jeito de falar, pois o medo prende o melhor de nós. O melhor dos nossos sorrisos.

A minha família, principalmente a base que me sustenta. Sem ela, não estaria aqui. De fato, não estaria mesmo presente. Segurou minha mão, me ajudou em momentos que pensei em desistir de tudo, foi o maior motivo que me fez continuar. Sua presença, coragem, voz, determinação me deram forças para prosseguir: minha mãe Ruth Casemiro dos Santos. Sinto por não ter meu pai em corpo presente para ver essa vitória, sei que ele estaria orgulhoso. Ao meu irmão, Ramon Agno, que apesar dos conflitos, sei que não poderia escolher alguém tão forte e exemplar.

Dentro do espaço acadêmico também encontrei pessoas que me auxiliaram. Mariane Santos que apresentou o projeto “Bora formar, preta?”, mas se estendeu para além, fazendo compreender que “as águas dos rios sempre correm em direção ao mar” e este oceano é meu. Sem esta mente brilhante, continuaria perdida no desespero que a ansiedade me colocou por diversas vezes.

Agradeço a famosa casamenteira da UNEB, minha orientadora Joceneide Cunha, por ter me apresentado esse tema de TCC no qual pude trabalhar. Eu só não esperava que o casamento pudesse mesmo dar certo, pois evitava as discussões de gênero. Me apaixonei dentro dessa pesquisa, e como uma boa fofoqueira queria poder saber mais.

Ao departamento do Campus XVIII por fornecer o que foi necessário em documentações, tirar dúvidas, obrigada por aguentar esse tanto de estudante afobado. Aos funcionários terceirizados exclusivamente por dividirem com os alunos momentos de diálogos e aprendizados, mais uma vez aprendemos fora do espaço da sala de aula da UNEB.

As demais professoras que me ajudaram a construir essa trajetória rica, e que com garantia, me sinto capaz, Lorena Michelle Santos, Sandra Gama, Sandra Barbosa e Joana Medrado Machado. Graças a estas mulheres, me sinto completa.

Lógico, não poderia deixar de colocar aqui o bonde das crentes, vulgo “Fuxico Gospel”, que compartilhei muitos aprendizados, e em momentos de muita dor estiveram ao meu lado, me fazendo entender que eu tinha com quem contar. Na minha teimosia, tenho receios em pedir ajuda, mas elas tiraram isso de mim. São meu orgulho e também exemplo. Dividimos lágrimas, sorrisos, conversas, fofocamos sobre tudo que possa imaginar. Porém, o principal foram as risadas que me ajudaram a aliviar as angústias. Agradeço a Sheila Souza por ser um dos meus exemplos do grito, pois fala muito alto, mas também tem um enorme e doce coração. Agradeço a Larissa do Rosário, Laila Xavier e Tami Hermano, por estarem comigo desde o início desta caminhada, oferecendo palavras de conforto, ajudando a fazer artigos, dividindo essas ansiedades loucas que só uma universidade pode proporcionar.

Ao meu companheiro Kevin Galvão, que ao me encontrar aflita e em lágrimas não mediu esforços para me fazer sorrir. Por estar comigo em momentos em que adoeci e pensei que não conseguiria mais terminar este capítulo da minha vida. Mas me ajudou a entender que com autocuidado e amor tudo ficaria bem. E ficou.

Por fim, deixo aqui meu singelo agradecimento aqueles que me protegem para além do plano físico. É dessas forças divinas que compreendi, que não existe mal nenhum que não venha para o bem. Salve sua força!

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo narrar a trajetória profissional da magistrada Mary de Aguiar Silva na cidade de Belmonte, sul da Bahia, nas décadas de 1960 e 1970, apontando algumas estratégias e dificuldades. Para alcançar nosso objetivo de pesquisa, nos amparamos em referências do feminismo negro, autoras como Lélia Gonzalez e Angela Davis foram fundamentais no caminhar da pesquisa. Sobre as fontes foi analisamos os periódicos do Boletim Oficial, e outras fontes relevantes, como fotografias, periódicos digitais do TJ-BA, periódicos de outros estados da mesma época em que ela era juíza. Os jornais foram utilizados como uma fonte primária para investigar a atuação da juíza Mary de Aguiar na cidade, utilizando manchetes e notícias para compreender seu impacto e envolvimento na comunidade local. Além disso, a análise dos jornais permitiu uma melhor compreensão do contexto da cidade de Belmonte, servindo como uma forma de apresentar a cidade por meio de suas publicações. Ao focarmos na figura da juíza Mary de Aguiar, também buscamos compreender os desafios e estratégias enfrentados por mulheres negras no exercício da magistratura. Identificamos conflitos políticos ocorridos na cidade, bem como ofensas direcionadas à figura de Mary de Aguiar, e investigamos as estratégias adotadas por ela para enfrentar essas adversidades. A análise abrange não apenas as questões jurídicas, mas também aspectos políticos e sociais que permearam sua atuação como magistrada na cidade de Belmonte.

Palavras-chave: Gênero. Raça. Belmonte.

ABSTRACT

The present article aims to narrate the professional trajectory of magistrate Mary de Aguiar Silva in the city of Belmonte, southern Bahia, during the 1960s and 1970s, highlighting some strategies and difficulties. To achieve our research objective, we relied on references from black feminism; authors such as Lélia Gonzalez and Angela Davis were pivotal in guiding the research. Regarding the sources, we analysed publications from the Official Gazette and other relevant sources, such as photographs, digital journals from the TJ-BA (Bahia State Court), and journals from other states from the same period when she was a judge. Newspapers were used as a primary source to investigate the actions of Judge Mary de Aguiar in the city, using headlines and news to understand her impact and involvement in the local community. Furthermore, the analysis of newspapers allowed for a better understanding of the context of the city of Belmonte, serving as a way to present the city through its publications. By focusing on the figure of Judge Mary de Aguiar, we also sought to understand the challenges and strategies faced by black women in the exercise of the judiciary. We identified political conflicts that occurred in the city, as well as offenses directed towards Mary de Aguiar, and investigated the strategies adopted by her to confront these adversities. The analysis encompasses not only legal issues but also political and social aspects that permeated her role as a magistrate in the city of Belmonte.

Keywords: Gender. Race. Belmonte.

Quando vocês acham que as pessoas morrem?

Quando elas levam um tiro de pistola bem no coração?

Não.

Quando são vencidas por uma doença incurável?

Não!

Quando bebem uma sopa de cogumelo venenoso?

Não!

Elas morrem... Quando são esquecidas

Hiluluk, One piece

Sumário

INTRODUÇÃO	10
1.1 - Formação educacional da Mary de Aguiar Silva, bem como a de mulheres e mulheres negras nos cursos superiores no século XX	17
1.2 - Início da Trajetória da magistrada Mary de Aguiar Silva	23
1.3– A história de Belmonte – um retrato da história que ecoa nas terras ao corrente rio	26
1.4 – Contextualização da sociedade: aspectos políticos, econômicos e culturais	29
2 – A formação e carreira da magistrada Mary de Aguiar Silva	36
2.1- Desafios de uma juíza negra	36
2.2 - A ação do judiciário na comarca de Belmonte através dos jornais	41
2.3 - Atuação da moralidade no comportamento feminino na ordem social – o jornal e a juíza	49
3-A juíza e as mulheres enquanto vítimas	52
3.1 – Desacato a autoridade da juíza negra	53
3.2 - Do atentado às estratégias	58
CONCLUSÃO	64
REFERÊNCIAS	65

INTRODUÇÃO

Durante muito tempo, a biografia foi uma ferramenta amplamente utilizada na construção da história nacional, tendo como principal foco os feitos destacáveis de heróis e líderes. Contudo, com a ascensão dos Annales, uma nova corrente historiográfica surgida no século XX, causou uma modificação no modelo no campo da história. Os annales propuseram uma abordagem que enfatizasse a importância dos estudos sociais e marxista para a compreensão dos processos históricos. Neste contexto, a biografia foi inicialmente descartada como uma forma de estudo histórico, visto que parecia não atingir as novas perspectivas.

Ainda assim, a biografia foi ressignificada ganhando uma nova relevância na historiografia. Os historiadores perceberam que, embora a biografia tradicional se concentrasse em grandes indivíduos e suas extraordinárias realizações, existia lugar para um questionamento mais complexo. O novo aspecto da biografia passou a ser utilizado para explorar a vida o contexto de indivíduos comuns, procurando compreender como suas experiências próprias podem se mesclar com estruturas sociais e eventos históricos amplos. Por isso, a biografia se tornou ferramenta proveitosa para investigar o tempo através do indivíduo, como um sujeito que se relaciona com o meio social que ele influencia e é influenciado pelo cenário de seu tempo, tendo suas intervenções passíveis de enfrentar ou reforçar normas sociais. SCHMIDT (2012)

Desta forma, o presente artigo buscou narrar a trajetória profissional na comarca de Belmonte da magistrada Mary de Aguiar Silva, entre as décadas de 1960 e 1970, analisando suas estratégias e algumas dificuldades no exercício do ofício. Utilizando como fonte os periódicos do 'Boletim Oficial', jornais digitais homenageando seu pioneirismo, fotografias encontradas nos mesmos periódicos digitais e revisão bibliográfica Para isso, além de examinar as manchetes dos periódicos que noticiaram sua atuação na cidade de Belmonte, a pesquisa se propôs a apresentar uma exposição sobre o contexto histórico da cidade através dos jornais e trabalhos já publicados sobre a cidade, na intenção de entender o quadro social, político e cultural. Além disso, apresentou o início da sua formação em 1952 bem como os desafios podem ter sido encontrados por uma mulher negra na Faculdade de Direito da UFBA. Também, buscou discutir sobre seu percurso profissional tentando reconhecer como a sociedade belmontense a recebeu e como os conflitos ocorreram durante a sua magistratura.

Com o intuito de abordar a problemática sobre como foi o percurso de mulheres negras bacharéis na profissão jurídica afim de perceber as formas que aconteciam as opressões de

raça e gênero que influenciaram o avanço dessas mulheres na carreira jurídica. Além disso, uma questão levantada foi sobre as possíveis estratégias diante dos desafios que apareceram para Mary de Aguiar Silva. Sendo assim, o estudo contribuirá para a compreensão das questões de raça e gênero no campo jurídico durante o quadro da ditadura militar. A análise da sua atuação como mulher negra na magistratura permite identificar as opressões institucionalizadas que precisou lidar em uma época marcada por repressão política e limitações morais.

Utilizou-se, então, a pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa, através da revisão de literatura e levantamento de informações. De acordo com Fonseca (2002), a pesquisa bibliográfica conceitua-se como o levantamento de dados e informações que podem ser encontrados em publicações como livros, artigos científicos ou internet, na tentativa de saber algo de já se estudou sobre o assunto. Desta forma, o trabalho utilizou de publicações científicas sobre a cidade de Belmonte afim de contextualizar a cidade. Como define Gil (2008), o que caracteriza o documento é o fato de poder comprovar algum ocorrido, sendo constituídos escritos em papel, mesmo os digitais, como documentos privados, imagens, quadros, certidões, escrituras etc. As imagens que foram utilizadas têm valor documental para o estudo deste trabalho ao conter registros da juíza com sua turma da graduação, da mesma atuando como magistrada, e de seus familiares.

Sendo assim, foram um instrumento de pesquisa e essa fonte teve importância a partir da interpretação feita ao analisá-la, utilizando a linha de raciocínio que o autor Kossoy (2012, p. 81) descreve sobre o estudo técnico-iconográfico que a fotografia, por se tratar de documento é uma produção humana e pode ser analisada como produção iconográfica sendo um grupo de elementos visuais que constituem o conteúdo do documento. Para tanto, a observação dessa fonte foi realizada com outras documentações as quais permitiram ter informações mais sólidas para interpretação junto aos jornais.

As fontes previamente utilizadas são em documentos escritos encontrados em um acervo digital, que estão intitulados de maneira que evidenciam o feito histórico alcançado pela magistrada. As demais fontes que foram pesquisadas incluíram jornais da época em que a juíza atuou na comarca de Belmonte, que são registros intencionais voluntários e podem ser encontrados no acervo da Universidade do Estado da Bahia, digitalizados durante o projeto “Belmonte, sua gente e afins”. Os jornais impressos foram digitalizados e organizados durante o processo desta monitoria, ao mesmo tempo em que se sabia o momento da chegada da juíza

por uma manchete que aparece em um vídeo de homenagem a Mary de Aguiar Silva do TJ BA. Foi possível visualizar a imagem de uma manchete do 'Boletim Oficial de Belmonte' com a data da mencionada chegada. A partir daquele momento, os jornais que vinham sendo digitalizados na ordem foram interrompidos pelo interesse da pesquisa e, com autorização da coordenadora do projeto, Maria Sandra Gama, para prosseguir a digitalização do jornal a partir da data 15 de julho de 1967.

Diante disso, após digitalizar ao mesmo tempo que identificava até que ano aparecia o nome da juíza, o que prosseguiu foi uma organização dos editais de citação e manchetes que continham o nome da juíza Mary de Aguiar Silva em acesso separado em transcrição, resumo/análise, data, título e autor. Essa divisão aconteceu tanto com os jornais impressos quanto com os jornais digitais que podem ser encontrados na internet sobre a magistrada. O jornal 'Boletim Oficial' do município de Belmonte era direcionado por Dr. Nelson Costa, e seu endereço estava como 'imprensa oficial'. Funcionava a partir de assinaturas anuais.

A Mary de Aguiar Silva foi uma magistrada que se destacou por sua trajetória profissional e por ter sido a primeira mulher negra juíza no Brasil. Através das reflexões sobre a juíza negra de Belmonte, contribuiremos para com a historiografia, e para pensar sobre gênero e raça, ao investigar os desafios enfrentados por ela. Essa análise de sua trajetória preencherá uma lacuna, pois não há trabalhos sobre a citada juíza. Considerando o tempo que levou para essa juíza ser reconhecida como a primeira magistrada no Brasil, torna-se evidente que, durante o período em que atuava, não havia representação significativa de mulheres negras ocupando cargos semelhantes. Ou, a pensar pelo tempo para ser reconhecida, o quanto ela invisibilizada e esquecida.

Segundo José D'Assunção Barros (2019 p, 188), os jornais podem ocultar discursos, mas quando analisados percebe-se discursos explícitas com posicionamentos políticos que tenta representar uma realidade social, mas que o discurso empregado no jornal não é neutro, justamente porque essa fonte histórica é um espaço de disputa. Então, o jornal, era um espaço em que dialogava com o posicionamento político vigente daquele momento.

O jornal é, segundo Barros (2023) uma fonte considerada como produto histórico capaz de exercer com uma força diante da construção da história, ou seja, é necessário compreender que o jornal tem capacidade de intervir na história devido sua capacidade transmitir e elaborar discursos que não são neutros. O jornal tem como principal atividade expor a realidade aos leitores, sendo o jornal de caráter realista mostrando o que está acontecendo, isso não

significa que ele mostra a realidade de modo isento, porém que o jornal pretende convencer seu leitor de que o que é publicado é fiel com a realidade.

Dito isto, a fonte histórica é tudo aquilo que já foi produzido pelo ser humano ou que mostre suas ações para entender o passado através de vestígios e investigação (BARROS, 2019, p. 15) Sendo assim, os escritos dos mais diversos gêneros também foram considerados pelos historiadores como objeto de estudo, tendo que olhar para a fonte da mesma maneira que observa a fonte oral, ou seja, existe a possibilidade do escrito falso em comparação com a verdade, exigindo do trabalho de historiador sempre a criticidade diante da fonte.

É portanto, necessário olhar o jornal através do local de produção, em elementos pré-textuais de análise como sua materialidade, distribuição e preço pensando na perspectiva de valor seria possível entender o público que consome deste meio de comunicação, polo editor – polo leitor, e entender que o jornal carrega mais de um discurso devido editores e diretores que administram a imprensa, sem esquecer o principal que é entender este objeto no contexto em que se insere, espaço e tempo para sofrer a análise do pesquisador. (BARROS, 2023)

As fontes previamente utilizadas são em documentos escritos encontrados em um acervo digital, que estão intitulados de maneira que evidenciam o feito histórico alcançado pela magistrada. As demais fontes que foram pesquisadas, incluíram jornais da época em que a juíza atuou na comarca de Belmonte, que são registros intencionais voluntários¹. Diante disto, após digitalizar ao mesmo tempo que identificava até que ano aparecia o nome da juíza, por isso o marco temporal de 1960 e 1970 após a identificação dessas matérias. O que se prosseguiu, foi uma organização dos editais de citação e manchetes que apareciam o nome da juíza Mary de Aguiar Silva em acesso separado em transcrição, resumo/análise, data, título, autor, essa divisão aconteceu tanto com os jornais impressos quanto os jornais digitais que podem ser encontrados na internet sobre a magistrada.

¹ Podem ser encontrados no acervo da Universidade do Estado da Bahia, digitalizados durante o projeto "Belmonte, sua gente e afins". Os jornais impressos foram digitalizados e organizados durante o processo desta monitoria, ao mesmo tempo em que se sabia o momento da chegada da juíza por uma manchete que aparece em um vídeo de homenagem a Mary de Aguiar Silva do TJ BA, foi possível visualizar a imagem de uma manchete do 'Boletim Oficial de Belmonte' com a data. Daquele momento em diante, os jornais que vinham sendo digitalizados na ordem, foram interrompidos pelo interesse da pesquisa e com autorização da coordenadora do projeto Maria Sandra Gama, para prosseguir digitalização do jornal a partir da data 15 de julho de 1967

Após a organização dessas fontes, foi preciso reconhecer que, de acordo com Barros (2023) existe uma grande quantidade de polifonias empregadas no jornal. E mesmo tentando ser uma fonte realista, este não contém um discurso neutro. Por isso, foi preciso analisar a fonte identificando o tempo e local em que estava inserida. Este processo foi necessário para que houvesse uma análise dos discursos não neutros do jornal. Pois, Segundo Barros (2019), esta fonte poderia ser influenciada pelo interesse de grupos que a cercavam, ao mesmo tempo que poderia ser capaz de influenciar a opinião do público que a consumia. Em seguida, foi necessário cruzar a informação dessas fontes com a revisão bibliográfica, bem como dissertações já publicadas sobre a cidade para auxiliar na análise do cenário belmontense.

Eventualmente, o que ocorre na sociedade brasileira tem uma tendência em negar a violência do sistema escravista no Brasil, além de manter narrativas que descrevem uma relação harmoniosa entre senhores e escravos, evitando dialogar com um histórico semelhante ao dos Estados Unidos.(GONZALEZ, 1984)

De acordo com Angela Davis (2020) o papel feminino da mulher negra durante a escravidão era inferior ao homem negro, sendo vistas apenas como propriedades e sem gênero. Mas mesmo assim, era direcionado a elas estereótipos para colocar as mulheres negras apenas no papel de subservientes e essas colocações serviam para justificar a opressão de mulheres negras sendo descritas como felizes em seus papéis de servas, tudo isso para reforçar superioridade branca diante da escravidão.

Além disso, as mulheres eram tratadas de maneira diferenciada com base em sua utilidade e função dentro do sistema escravista. Enquanto trabalhadoras, seu gênero não era visto, podia ser reduzido a mero instrumento de trabalho, e seu valor poderia ser baseado de acordo com sua capacidade braçal. Mas, quando podiam ser exploradas de maneiras particulares é que seu papel se adequava no lugar de feminilidade, podendo ser alvo de violência sexual e controle específicos relacionados ao gênero, recebendo punições que eram apropriadas para mulheres, mantendo uma desigualdade de poder. A contextualização deste processo histórico é essencial para entender as como os marcadores de raça de gênero estão manifestos na sociedade contemporânea e principalmente na trajetória profissional da Mary de Aguiar Silva (DAVIS, 2020 p. 25)

No primeiro tópico, falaremos sobre os desafios que podem ter sido encontrados na sua formação profissional, até a chegada em Belmonte. Em seguida, exploraremos a cidade de Belmonte durante as décadas de 1960 e 1970, abordando suas ligações políticas e culturais e

sua perspectiva de desenvolvimento. Além disso, analisaremos o perfil da sociedade belmontense, destacando suas características políticas e culturais, por meio de documentos oficiais. Por fim, entenderemos a importância do Boletim Oficial de Belmonte como veículo oficial de informação e comunicação na cidade, considerando a relevância dos periódicos na função social de disseminação de informações.

No segundo tópico, examinaremos a trajetória de vida de Mary de Aguiar Silva, sua atuação profissional. Em particular, focaremos em sua atuação como juíza na comarca de Belmonte. Investigaremos as portarias publicadas durante seu mandato, a fim de problematizar seu posicionamento político e entender como isso pode ter influenciado sua atuação na jurisdição.

No terceiro tópico, exploraremos as estratégias adotadas por Mary de Aguiar Silva para enfrentar situações de racismo na cidade de Belmonte. Buscando apresentar situações de possível racismo em que sua segurança fora afetada. Além do seu compromisso em defender mulheres que foram vítimas de algum cenário violento.

1- Mary de Aguiar” e algumas breves notícias da sua trajetória e o período dos anos de Chumbo e a sua chegada em Belmonte

No Brasil, de acordo com Boris Fausto (2006), esse foi o momento em que já haviam sido implementadas políticas representativas do pensamento conservador. Foi um período caracterizado pela aplicação de políticas conservadoras, que incluíam a censura da mídia, a supressão dos direitos políticos e a repressão àqueles que se opunham ao novo governo. Após o golpe de 1964, a ditadura militar estava ganhando força por meio de atos institucionais. Em 1967, Mary de Aguiar chegou a Belmonte durante o governo do Marechal Arthur Costa e Silva, ou seja, durante o auge da ditadura militar no Brasil.

O período da ditadura militar no Brasil ocorreu nos anos de 1964 até 1985 ficando sob o comando de militares, quando as forças armadas tiraram João Goulart da presidência e estabeleceram este regime autoritário. Conforme apontado por Motta (2000), as Forças

Armadas sustentavam a justificativa de uma suposta ameaça comunista pairando sobre o país, uma narrativa que já estava enraizada no imaginário da classe média. Essa ideia foi inicialmente exposta no plano Cohen de 1930, que alegava a existência de uma "trama" comunista envolvendo a massa popular. Como resultado, os cidadãos pertencentes à classe média ficaram apreensivos devido às manchetes dos jornais que ressaltavam um planejamento comunista em curso (MOTTA, 2000).

Após a renúncia de Jânio Quadros, e a posse de Jango, os militares se viram mais motivados em aplicar um golpe devido as ideias do novo presidente empossado que dialogavam com pautas de direitos básicos dos trabalhadores e pequenos donos de terra, as reformas de base. Estas não foram bem-vistas pelas classes dominantes e conservadoras, além dos grandes fazendeiros que associavam isso ao comunismo. (FAUSTO, 2006)

De certa forma, cada setor tinha interesse em combater o possível comunismo, no caso da sociedade Brasileira de Defesa da Tradição Família e Propriedade, segundo Motta (2000, p. 188-190) estava empenhada em evitar que ideais “progressistas” adentrassem nos lares católicos. Mesmo sendo um grupo não diretamente ligado à igreja, sua missão estava voltada para a luta contra o comunismo e contra o que consideravam o “mal moderno”.

As marchas da família com Deus tiveram um espaço significativo na luta contra às reformas de base, unidas a autoridades religiosas e civis na defesa da tradição e valores familiares, além da preservação da propriedade privada. Durante o período de 1964, de acordo com Anderson José Guisolphi (2010), o clero da igreja católica estava preocupado com o futuro da juventude que pudesse ser afetada pelas mudanças que ocorriam no mundo. Sendo assim, o autor afirma o caráter político que a igreja tinha em atuar a favor do governo e influenciar seus fiéis.

As marchas era uma união entre igreja e elite para alinhar seus interesses conservadores e anticomunistas. Sendo esta, uma resposta contra as reformas de base do, até então, presidente João Goulart. Segundo Guisolphi (2010), as caminhadas tinham uma programação de orações e reunia oradores religiosos. É possível que este ocorrido tenha afetado as vivências da juíza enquanto ela vivia na capital de Salvador, por estar em convívio cotidiano com demais autoridades que pudessem estar presentes nessas marchas.

Durante esse período, observava-se um controle rigoroso da sociedade e do governo na imposição de uma moral pautada em valores tradicionais e religiosos. De acordo com Adriana Cristina Lopes Setemy (2017), a partir de 1964, o Brasil estava em busca de uma

conformidade social, onde qualquer desvio em relação à heterossexualidade era considerado atípico, e o papel feminino era limitado à maternidade. Qualquer mulher que não se encaixasse nos parâmetros morais da família era rotulada como comunista.

Como observado por Mateus Gambá Torres (2010), as noções de liberdade e independência feminina eram vistas como desviantes, indo de encontro ao modelo de vida estabelecido, que pregava o casamento e a maternidade como únicos objetivos. Mulheres que se destacassem como militantes eram rapidamente estigmatizadas e relegadas ao papel de prostitutas, uma vez que a sociedade não aceitava a presença feminina no espaço público. É nesse contexto que Mary Aguiar se tornou juíza em Belmonte.

1.1 - Formação educacional da Mary de Aguiar Silva, bem como a de mulheres e mulheres negras nos cursos superiores no século XX

O acesso à instrução, por muito tempo no Brasil, era restrito a um grupo específico e era determinado pela cor, condição financeira, gênero, entre outros. Os primeiros séculos da construção da educação brasileira são marcados pela exclusão feminina no campo escolar, sob comando de jesuítas, e a dedicação a famílias da alta sociedade do período colonial, quando não de caráter catequizador sobre as comunidades indígenas. Isso reduzia os estudos das mulheres à capacitação para tarefas domésticas, sem haver qualquer tipo de preocupação ou projeção de educação para a formação de carreira.

É preciso lembrar também o espaço que a mulher negra ocupava na construção do Brasil, forçado e cercado de violência, e que, mesmo após o fim da escravidão, práticas opressivas foram institucionalizadas a fim de legitimar a violência ao corpo negro feminino, não possibilitando denúncias contra o homem branco, tal como afirma bell hooks no contexto do Estados Unidos, (HOOKS, 2014) Sueli Carneiro (2019) afirma que os anos seguintes após abolição, o que aconteceu no período colonial que poderia ser uma lembrança, permaneceu e permanece no imaginário social, mesmo em uma suposta ordem social democrática. As relações de gênero segundo a cor, estabelecidas durante a escravidão, são mantidas e afetam a vida de mulheres negras.

De acordo com Neusa Santos Souza, após esse momento de degradação social que correspondia a abolição, buscaram-se novos artifícios para atribuir aos negros de forma negativa e mantê-los em um espaço determinado semelhante a “antiga ordem social”. A autora sugere que, apesar da abolição da escravidão, a sociedade continuou a marginalizar e oprimir os

negros, encontrando formas sutis ou explícitas de perpetuar a desigualdade racial. Esses "novos artifícios" podem ter assumido várias formas, como leis discriminatórias, estereótipos raciais negativos, segregação espacial ou negação de oportunidades educacionais e profissionais. A referência à "antiga ordem social" sugere que havia uma tentativa de manter a estrutura hierárquica anterior, na qual os negros ocupavam uma posição de submissão e inferioridade. Essa manutenção da ordem social desigual pode ter sido uma forma de preservar a supremacia branca e evitar que os negros se emancipassem plenamente na sociedade. (SOUZA, 1983 p. 20)

Após o início da República, a Faculdade Livre de Direito da Bahia é criada no dia 15 de abril de 1891, pelo Decreto n. 599, resultado de influência política. De acordo com Júlio César de Sá da Rocha (2021), a Faculdade de Direito foi criada para sanar os interesses de uma elite política após a mudança do Império para República, e, desta forma, este curso tinha um perfil com o público específico, sendo formado por brancos. Portanto, de 1891 até 1900, a mulher não foi um sujeito presente no curso, apesar de que o autor afirma a existência de documentos fotográficos que apresentavam que, no início do curso, existiam homens estudantes com características de etnia preta e parda. (ROCHA, 2021 p. 8)

O curso de Direito, assim como outras profissões como Medicina e Engenharia, sempre foi dominado por uma elite social que detinha poder econômico e político. Desde o início das universidades no Brasil, essas profissões foram vistas como as mais importantes e valorizadas socialmente, enquanto outras áreas de conhecimento foram desvalorizadas e consideradas menos importantes. Isso criou uma visão hierárquica sobre as profissões, que excluiu grupos marginalizados, como pessoas de cor, gênero e classe social inferior. Após a República, houve mudanças sociais significativas, mas as profissões consideradas "imperiais" continuaram a ser vistas como as mais valorizadas, perpetuando a exclusão de grupos marginalizados, conforme Hustana Maria Vargas (2010 p. 107)

Pensando nessa perspectiva, o curso de direito seria um lugar de desafios para mulheres negras. Apesar do estudo de Lemos, devemos deter o nosso olhar para o tempo em que se situa a pesquisa nos cursos superiores na UFBA e, que ao falar de estudantes cotistas, traz uma pesquisa a qual narra que, para existir a proximidade do sujeito cotista ao não cotista é necessário “impor respeito, inspirar confiança, e mostrar para o que veio” (LEMOS, 2017 apud BITTENCOURT SANTOS E SILVA, 2022 p. 35). Agora, podemos refletir sobre a formação ocorrida há mais de 70 anos para uma mulher negra e pobre que ingressou em uma

universidade predominantemente branca e masculina, essa mulher possivelmente adotou uma abordagem mais rígida para demonstrar resiliência diante das prováveis dificuldades encontradas no espaço acadêmico.

Devido a este modo de organização social pelo qual se promoveu a sociedade brasileira após o período da primeira República, as mulheres ficaram subalternizadas em espaços que foram ditos como seus ou não. Dentro da Faculdade Livre de Direito, destaca Vitor Luis Santos (2016), poucas foram as mulheres que ingressaram no curso entre 1911 e 1930, sendo que uma ingressou em 1915 e outra em 1926. Observamos que, 26 anos depois, no ano de 1952, momento que a Mary de Aguiar Silva, se formou, sua turma não teve um número expressivo de mulheres e negros como pode ser analisado na imagem abaixo, em que a juíza pode ser vista em uma foto com alguns de seus colegas:

Figura 2: Mary de Aguiar Silva e colegas do Tribunal de Justiça da Bahia



(ASCOM TJBA, 2018)

De acordo com Elizete Passos (1999), em seu livro *Palcos e plateias: as representações de gênero na faculdade de filosofia*, focada em pesquisar as relações de gênero na Faculdade de Filosofia e em 1946 se une a faculdade de medicina, direito, ciências econômicas e escola politênica para formar a UFBA pelo DECRETO-LEI Nº 9.155, DE 8 DE ABRIL DE 1946. Durante o período de 1940 a 1960, diferentes sociedades sempre estabeleceram distinções de gênero por meio de mecanismos de identificação de comportamento, que são inculcados desde a infância para estabelecer limites entre os gêneros. Culturalmente, há uma definição de comportamento para homens e mulheres, com os homens sendo considerados superiores e as mulheres ocupando posições secundárias. Essas definições começam desde o período escolar e são impostas pela sociedade. No entanto, é amplamente reconhecido que os homens tendem a

enfrentar menos cobranças devido à sua designação como sendo mais fortes, enquanto as mulheres são pressionadas a se apresentarem como dóceis e delicadas. Essas distinções de gênero se fazem comuns na maioria das sociedades ao longo da História, e ocuparam os conceitos sociais no Brasil até recentemente, quando movimentos feministas passaram a contrariar essa definição de papéis de gênero. (PASSOS, 1999 p. 93)

A autora aponta a diferença do curso de química e física para o de pedagogia e letras que era substancialmente ocupado por mulheres, enquanto os das disciplinas de exatas era ocupado por homens e toda essa dinâmica era visualizada como algo normal, tanto que ela diz que algumas alunas não se importavam em se destacarem de maneira intelectual pois, elas se preocupavam em casar e os alunos homens se interessavam por mulheres financeiramente dependentes. Além disso, ela conseguiu reconhecer através de fotografias entre 1954 e 1958 como as alunas se comportavam de maneira mais disciplinada do que os homens e, até sendo responsáveis em auxiliar seus colegas homens em atividades. Desta forma, sendo este mesmo o período que a Mary de Aguiar Silva estudou na universidade, é possível que esses comportamentos e divisões se repetiam ao curso de direito, pois, por ser um dos cursos que autora cita como ocupado por maioria homens. (PASSOS, 1999)

A distinção de valores entre homens e mulheres ocorre desde o momento nas escolas, para manter os valores e as hierarquização. Chimamanda Ngozi Adichie também nos ajuda a pensar os papéis em outras sociedades. Para ela, o homem teria uma natureza agressiva, a mulher seria frágil, e essas normas são administradas por vários personagens sociais que estão na família, escola, meios de comunicação, para que os sujeitos aceitem as definições de papéis. Enquanto os homens são ensinados a almejar o sucesso, as mulheres são ensinadas cuidar dos egos desses homens por serem física e emocionalmente mais frágeis. (2015 p. 32)

Fruto desta distinção de gênero, a sociedade baiana mantinha esse discurso e se esperava que todas as mulheres se comportassem como tal, seja no trabalho ou nas universidades. A faculdade de estudos da área de humanidades era destinada para mulheres, mantendo-se num modelo patriarcal e na intenção de constituir os valores em que elas permanecessem distantes dos cursos considerados de grande sucesso. Apesar de na Bahia, a presença da escritora, professora e política Edith da Gama, primeira mulher imortal pela Academia de Letras da Bahia, ter interferido no espaço masculino, este ainda utilizava argumentos para que as mulheres estivessem em defesa da família. (PASSOS, 1999 p. 129-130)

Mary de Aguiar Silva foi uma mulher negra que cursou o bacharelado em direito da UFBA, e na sua turma quando estava no quinto ano apenas mais três outras mulheres, que não consta na documentação se estas eram brancas, pretas ou pardas, e os demais 56 estudantes eram homens.

Desta forma, percebemos que a Mary de Aguiar Silva, possivelmente teve que criar estratégias de muitas maneiras para caber num espaço branco e masculino, no qual precisou se impor contra colegas, é possível que, também precisou se impor a instituição da universidade para solucionar alguns desafios, e, conseqüentemente, ela precisou demonstrar maior esforço em suas atividades acadêmicas para sobressair entre os demais, pois de acordo com Passos (1999) os cursos de engenharia, direito e medicina eram em sua maioria ocupados por homens, sendo possível deduzir que as dificuldades enfrentadas pela Mary de Aguiar Silva podem ter iniciado na graduação devido essa diferença do perfil de alunos que o curso de direito tinha, e de acordo com a Revista da Faculdade de Direito² de 1953 93,33% eram homens, enquanto 6.67% eram mulheres sendo a Mary de Aguiar Silva, a única mulher negra, talvez processos violentos de racismo e machismo tenham sido direcionados a sua pessoa.

Contudo, de acordo com Silva (2022) esses sujeitos são atrizes e atores sociais que protagonizam a própria história, ou seja, elas desenvolvem formas diferentes de lidar com essas realidades adversas. Isso indica que, apesar das dificuldades, as pessoas negras são agentes ativo em suas respostas a essas situações. Elas criam estratégias de enfrentamento, formas de resistência e maneiras de preservar sua identidade e cultura, apesar dos desafios enfrentados.

“O racismo, a exclusão, o silenciamento, o desgaste emocional, e as violências cotidianas são também dados de realidade, mas que se fazem e refazem também enquanto atividades contínuas, e são o que simbolizam a existência negra para além de um mero tom de pele. Justamente por serem dados de realidade que se repetem, as pessoas, enquanto atrizes sociais, criam formas diferentes de se relacionar com eles; inclusive, essas formas são passadas de geração em geração.” (SILVA, 2022, p. 81-82)

Como mencionado anteriormente, o fato de a turma ter uma maioria masculina significativa e o curso ser considerado prestigioso podem ter criado desafios adicionais para Mary. No

² REVISTA da faculdade de direito. Salvador: Universidade da Bahia S. A. ARTES GRÁFICAS, vol. xxvii, 1953. Disponível em: https://direito.ufba.br/sites/direito.ufba.br/files/revista_da_faculdade_de_direito_ufba_-_v._27_n.5_dez._1952_-_completa.pdf. Acesso em: 03 nov. 2022.

entanto, Mary conseguiu superar essas dificuldades por meio de estratégias e resiliência. Ela pode ter adotado uma postura assertiva e determinada para se fazer ouvir em um ambiente dominado por homens. Além disso, Mary pode ter se dedicado mais aos estudos e às atividades acadêmicas para se destacar entre os demais estudantes. Ela pode ter buscado a excelência acadêmica como uma maneira de provar seu valor e competência em um ambiente que poderia subestimar suas habilidades com base em estereótipos de gênero e raça.

Na pesquisa realizada por Delcele M. Queiroz (2001), sobre o acesso do ensino superior às mulheres negras na década de 90, ou seja, em um período bem posterior ao que Mary Aguiar estudou, a autora percebeu em sua pesquisa que algumas carreiras eram vistas como tipicamente femininas e contavam com uma presença maior de mulheres, e que os cursos que eram considerados menos prestigiados tinham um número maior de mulher negras, como licenciaturas, artes, administração, entre outros. Os demais cursos considerados de maior prestígio social tinham a menor presença do público feminino negro dentro da UFBA, levando em consideração que as mulheres não eram preparadas socialmente para disputar as vagas nos vestibulares. Ou seja, muitos anos depois da época de atuação de Mary Aguiar da Silva, essa polarização dos perfis diversos dos cursos de maior e menor prestígio ainda se evidenciavam, com isso possível deduzir a partir da afirmação de Passos (1999) sobre a divergência de gênero entre os cursos superiores e os dados trazidos pela Revista da faculdade de direito, que décadas antes em comparação ao estudo de Queiroz (2001) a presença de mulheres negras em cursos de maior prestígio era ainda mais escassa.

Essas exclusões em cursos após a formação da República não se dão apenas pelo fato de representar os interesses de uma elite política e econômica, mas estão aliadas a um discurso de poder de raça e gênero, de um ser melhor que o outro, como uma maneira de manter o privilégio branco após a escravidão e escantear os sujeitos pretos para longe destes espaços considerados de ascensão ou manutenção social. O espaço acadêmico, com regras e normas a seguir a fim de dificultar o avanço de homens e mulheres negras dentro deste, é uma das formas de violência institucionalizada para a qual Silvio de Almeida (2019) chama a atenção.

Isso significa que a maneira como os cursos de uma instituição é classificada, e a ausência de mulheres negras no ensino superior estão diretamente relacionadas às relações de poder e discurso presentes em nossa sociedade, moldando a estrutura e a ordem social. De acordo com Fairclough, o poder também está ligado à capacidade de controlar as formas de discurso, e as mudanças estruturais ocorrem por meio de mudanças nas relações de poder, seja nas

instituições sociais ou na sociedade como um todo. (FAIRCLOUGH, 1989 apud, OLIVEIRA; RESENDE 2020)

1.2 - Início da Trajetória da magistrada Mary de Aguiar Silva

Este tópico irá tratar de forma breve o início da trajetória jurídica profissional da Mary de Aguiar Silva, iniciando pela sua formação da faculdade de direito onde deve ter enfrentado dificuldades no seu percurso por ser uma mulher negra pobre³.

Figura 1: Mary de Aguiar Silva junto de seus colegas na Faculdade de Direito de São Paulo



(Disponível em: <https://acessepolitica.com.br/justica-reconhece-baiana-de-93-anos-como-1a-juiza-negra-do-brasil/>)

É possível observar na imagem a Mary de Aguiar Silva com sua turma Direito, contendo dez homens e uma mulher, total de onze pessoas, com o enquadramento que fosse possível captar a presença de todos os sujeitos, que estão em trajes formais talvez para cumprir o rigor que o curso de direito exige. A foto foi tirada no dia 20 de julho em um domingo, de 1952 na Faculdade de Direito no que parece ser em São Paulo, possivelmente sua turma estava fazendo uma visitação a faculdade de direito São Paulo.⁴ Os bacharéis queriam ser vistos com

³ [...] assim sempre conduzirei os meus atos judiciários, não só por ter bebido sempre na mais pura das fontes educativas edificantes, que foi o **pobre** mas honrado lar dos meus genitores como também por ter aprendido na eternamente viva doutrina jurídica [...] SILVA, Mary de Aguiar. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 21 jun. 1969 p. 8 ano 45-79 n. 1521

⁴PIONEIRISMO e excelência na formação em direito. USP.

A primeira Faculdade de Direito de São Paulo foi estabelecida em um convento construído por volta de 1647, ao lado das igrejinhas franciscanas. Essa instituição foi resultado do trabalho conjunto de negros, índios e portugueses. O convento, que abrigava a FDUSP, foi destruído por um incêndio criminoso em 1880 e passou por

seriedade, um ponto que chama atenção é o fato dela estar no meio, um lugar de destaque na foto, pode nos dar uma visão de respeito pelos colegas. No mesmo vídeo em homenagem a magistrada, é dito que a Mary de Aguiar Silva era muito admirada pelos seus colegas, devido seu potencial de conhecimento, logo, é possível entender que o local de destaque na foto se deve pelo respeito dos colegas devido sua competência e capacidade⁵. Ela foi uma magistrada que se destacou por sua trajetória profissional e por ter sido a primeira mulher negra juíza no Brasil.

Nascida em 1925, durante a República Velha, filha de um *chofer* de táxi, atual motorista de táxi, e de uma dona de casa, Mary Silva teve mais dois irmãos que também estudaram nas faculdades que atualmente compõem a Universidade Federal da Bahia (UFBA). A memória construída sobre a sua trajetória profissional, de acordo com o depoimento da Sheila Aguiar ao jornal da ASCOM⁶, sugere que ela foi uma magistrada que honrou o trabalho da justiça da magistrada, servindo de ensinamento para os que ficam que podem fazer o que desejam independente de cor, classe ou gênero. Todavia, a fala da advogada não considera as experiências individuais que cada sujeito pode ter por viver em sistemas e estruturas que moldam suas perspectivas, além de diferentes sistemas de opressão afetarem de maneira diferente um indivíduo, pode-se compreender, assim, que para a pesquisa a trajetória serve para entendermos as estratégias da juíza para se manter no poder. Diante das dificuldades encontradas, ela conseguiu criar mecanismos para se reestabelecer.

Segundo a homenagem destinada a ela pelo TJBA, o caminhar de Mary de Aguiar Silva não foi fácil sendo uma mulher negra, sofrendo discriminações por ambos os marcadores de gênero e raça, como afirma o relato da sobrinha em sua homenagem “Foi uma caminhada árdua, não foi fácil de forma alguma, né. Sofreu preconceitos, discriminações... não só pela cor da pele, por ser negra, por ser mulher também. Por vir de uma família, né humilde, onde

uma reconstrução em 1886, adotando uma aparência mais moderna. No entanto, a estrutura atual do prédio foi resultado de uma reformulação completa em 1930, mantendo-se a arquitetura dos arcos em seu pátio central, que é conhecido como Arcadas.

⁵ ASCOM TJBA. TJBA presta homenagem a Mary de Aguiar Silva, considerada a primeira juíza negra do Estado e do país. TJ-BA, 28 nov. 2018. Disponível em: [considerada-a-primeira-juiza-negra-do-estado-e-do-pais/](#)

⁶ ASCOM PJBA. No mês das mulheres, uma homenagem do TJBA a primeira juíza negra do estado e do país. TJ-BA, 23 mar. 2021. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/no-mes-das-mulheres-uma-homenagem-do-pjba-a-primeira-juiza-negra-do-estado-e-do-pais/>

muitos nem apostavam que ela e os demais irmãos chegariam, né a um nível, a um curso, concluir um curso superior”.⁷

As formas de opressão em cada área da vida da juíza Mary de Aguiar Silva não agiam de maneira isolada, mas pode ser que tenha interagido entre si reforçando uma a outra. Isto, pode ter tornado a experiência de vida pela justiça uma vivência única e, talvez, até intensificado a opressão.

Assim como Kimberle Crenshaw (2002) afirma que uma mulher pode ser afetada ao mesmo tempo por diferentes meios que a cercam. Seja raça, gênero ou classe criando assim um encontro entre as diferentes formas forças. Isso nos leva a acreditar que estes vários eixos podiam ser utilizados para distanciar ou dificultar o trabalho da mulher negra e seu progresso.

De acordo com Raíza Feitosa Gomes (2018) as magistradas negras em sua pesquisa, estavam sempre diante de enfrentamentos no meio jurídico referentes a sua cor, chegando a ter que ignorar discussões de raça para não ter seus trabalhos ainda mais criticados, sem contar a cobrança que pessoas pretas sempre tiveram que passar, precisavam ser, não apenas melhores que pessoas brancas, mas o dobro de melhor. Em uma construção de estereótipo eurocêntrico como predominante, essas magistradas que são mais novas que a Mary de Aguiar Silva, falam sobre não se reconhecerem durante o tempo de trabalho nos fóruns. Além disso, o fator de que mulheres negras são diminuídas, dificulta no processo de afirmação das suas identidades:

Dado ao contexto de miscigenação, saber-se negro ou negra no Brasil nem sempre é algo simples. As tentativas de branqueamento da população, inclusive através de políticas de Estado, a alienação em relação às questões raciais ou até mesmo a rejeição delas em razão da busca pela sobrevivência, seja ela material, social ou psíquica, faz com que muitas pessoas negras não se reconheçam como tais. (GOMES, 2018 p. 54)

Com base nesse fator, percebe-se, segundo Gomes (2018), que não era fácil para as mulheres negras se identificarem com sua cor. No entanto, ao considerar a trajetória de Mary de Aguiar Silva, é válido refletir sobre sua compreensão da própria cor e sua capacidade de antecipar os desafios que poderia enfrentar. Mesmo em um contexto conservador durante a ditadura, que

⁷ ASCOM TJBA. TJBA presta homenagem a Mary de Aguiar Silva, considerada a primeira juíza negra do Estado e do país. TJ-BA, 28 nov. 2018. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/tjba-presta-homenagem-a-mary-de-aguiar-silva-considerada-a-primeira-juiza-negra-do-estado-e-do-pais/>

poderia desencorajar uma mulher negra, ela decidiu seguir em frente. É importante ressaltar que isso não exclui a possibilidade de ela ter passado por momentos de recolhimento pessoal ou angústia devido aos indícios de machismo e racismo que enfrentou ao longo de sua trajetória. No entanto, mesmo diante desses obstáculos, ela perseverou. Sua sobrinha, ao prestar homenagem, descreve Mary como uma pessoa determinada e dotada de uma personalidade forte.⁸

1.3– A história de Belmonte – um retrato da história que ecoa nas terras ao corrente rio

Sosígenes Costa, escritor nascido em Belmonte no ano de 1901, escreveu o poema "Iararana" publicado postumamente em 1979. Esta obra é uma referência a construção da cultura cacauera que surge no vale do Jequitinhonha. De acordo com França Filho (2003) o poema se aproxima de outros contos brasileiros que se aproximam da linguagem folclórica, como Macunáima e Cobra Norato, para descrever a invasão portuguesa nas terras quando ainda não existiu cacau.

Para além do mito de origem do colonizador que se discute em Iaranana, as obras de Sosígenes Costa contêm um número significativo da planta do cacau. Uma vez que o escritor se desenvolveu, segundo França (2016), no ambiente de microrregião cacauera, a cidade de Belmonte, num período em que a produção de cacau se encontrava em franco progresso. O autor afirma que o cacau é mencionado 71% das vezes ao se falar de riqueza econômica e conseqüentemente de poder. Mudei a ordem e fiz a emenda...

De acordo com Sosígenes Costa temos algumas pistas da economia de Belmonte. Dandara dos Santos Silva (2020 p. 45), afirma que a expansão econômica ocorrida em 1860, tornou necessário mais mão de obra para a região, “principalmente negra”, independente de escravizada ou não. Mais uma vez, o Rio Grande, atual Jequitinhonha, influenciou na construção desses povoados, sendo contribuinte no tráfico entre regiões de escravos. Laureano (2017) aponta que o comércio de homens e mulheres escravizados foi responsável por trazer uma grande parcela de pessoas negras para a região de Belmonte, no Brasil colonial. Também argumenta que essa atividade foi viabilizada graças às relações comerciais estabelecidas entre os Províncias de Sergipe, Alagoas e Bahia. Além disso, essa mesma via de

⁸ ASCOM TJBA. TJBA presta homenagem a Mary de Aguiar Silva, considerada a primeira juíza negra do Estado e do país. TJ-BA, 28 nov. 2018. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/tjba-presta-homenagem-a-mary-de-aguiar-silva-considerada-a-primeira-juiza-negra-do-estado-e-do-pais/>

transporte possibilitava uma conexão frequente com o estado de Minas Gerais, o que indica como o comércio de escravos era uma atividade interprovincial e permitia a circulação de pessoas entre diferentes regiões do país. (apud 2017, Ibid. 2019 p. 45)

De acordo com Jairo Viana de Castro (2020) no território do Rio Jequitinhonha, havia dois principais fluxos de transporte de mercadorias e pessoas: as canoas utilizadas no rio e as estradas percorridas pelos tropeiros através das matas. Ambas as formas de transporte desempenharam um papel fundamental na circulação de bens e no intercâmbio cultural na região. As canoas que navegavam no Rio Jequitinhonha eram essenciais para o comércio local. Elas permitiam o transporte de mercadorias, como alimentos, utensílios, materiais de construção e até mesmo produtos agrícolas, que eram levados rio abaixo até o Porto de Belmonte. Esse porto era de extrema importância, pois funcionava como ponto de conexão com outras regiões do país, principalmente com as cidades do Rio de Janeiro e Salvador. Dessa forma, o Porto de Belmonte era utilizado para escoar as riquezas locais, promovendo o comércio e o desenvolvimento econômico da região.

Com a colonização do local e ocupação dos jesuítas, os grupos nativos que moravam no Rio Grande, foram subalternizados fora dali e, com a mobilidade que o rio Jequitinhonha oferecia para transportação de cargas entre Bahia e Minas Gerais, sucedeu uma grande chegada de famílias europeias ao Brasil, exigindo aquisição por novas terras para atividade agrícola, extração de madeiras e minérios que sobravam, praticando atos cívicos e também criminais, em 1873 de acordo com Durval Pereira França Filho, (2003 p. 80-81) .

Devido as estas excessivas atividades, da extração de madeira e lavoura do cacau, junto do poder político de coronéis, a vila foi, então, ressaltada como cidade, em 23 de maio de 1891, por ato do governador José Gonçalves da Silva. Ocorreu, a partir daí, tanto organizações feitas por grupos dominantes do município, “para manutenção das relações de poder, tanto na esfera política como na econômica” (FRANÇA FILHO 2003 p. 83) quanto estabelecimento de instituições necessárias no progresso da cidade, para manutenção de atividades culturais ou eventos políticos.

Até 1898, o município de Belmonte respondia seus atos de justiça na comarca de Canavieiras, no dia 06 de setembro de 1898 foi tirada da responsabilidade de Canavieiras, retornando em 1905. E finalmente em 31 de dezembro de 1943 a Comarca de Belmonte é restaurada. Após essa reparação, a Comarca, ainda na década de 1950, ficou sob sua jurisdição serviços de

Santa Cruz Cabrália e Porto Seguro, que tinham suas comarcas, porém não eram inaugurados, de acordo com autor Jurandyr Pires Ferreira (1958)

Durante a década de 1950, consta no censo demográfico que Belmonte era localizada na Zona Cacaueira da Bahia, ao sul do litoral dividindo fronteira com outros municípios como Santa Cruz Cabrália e Canavieiras. Ainda na década de 50, a cidade já contava com aglomerações urbanas ao seu redor, eram as vilas Itapebi⁹, Bôca de Córrego e Mogiquiçaba. Segundo o censo demográfico desta década, o município contava com 33.115 habitantes, 17.653 homens e 15.462 mulheres, os pardos do local estavam sempre em grandes números, com 20.774, e os brancos contavam com 6.334 pessoas. (FERREIRA, 1958 p. 70)

Para o autor Ferreira (1958) a população de Belmonte tinha muitos pardos em 1950. A palavra “pardo” pode ser usada nesse contexto em decorrência do povo belmontense ser miscigenado, já que desde constituição dessa vila, ocorreu intenso contato entre indígenas e portugueses e descendentes de escravizados, no processo de colonização. Jamilly Bispo Laureano (2017) traz uma definição do censo de 1872 que compreendia a população mestiça da vila de Belmonte, aconteceu de relações entre negros e indígenas. Por isso, o dado que a autora traz era de 42,64% de pardos naquele período, enquanto 57,35% escravizados.

A inclusão violenta de africanos escravizados destinados ao garimpo de pedra preciosas, e ao cultivo do cacau que interessava muito a imigrantes europeus, mas que de acordo com Castro (2020, p. 74) depois da revolução de 30, imigrantes negros e negras de Minas Gerais subiam o rio Jequitinhonha para ver o prometido dos coronéis nos roçados, além disso, o autor afirma que existia aspectos que facilitavam a posse de terra, podendo incentivar a movimentação migrantes.

Belmonte passou por muitas mudanças desde os tempos de sua colonização até o contexto em que este estudo está situado, década entre 1960 e 1970. E as relações culturais da cidade, de artefatos que são evocados com o dever de ser lembrado em paralelo a práticas que permanecem vivas devido aos festejos de comunidades pretas, como as nagôs. Também, como a cidade se organizava política e econômica após o início da primeira República, sendo este um momento de predominância de coronéis, e do auge do cultivo do cacau, a mudança constante de pessoas causava instabilidade na região.

⁹ Inicialmente chamada Vila Pedra Branca, foi elevada a distrito e três anos depois modificou para Itamarati e por último, passou a se chamar Itapebi. No ano de 1958, pela Lei Estadual nº 1022 foi criado o município de Itapebi desmembrado de Belmonte. Itapebi. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/itapebi/historico>

1.4 – Contextualização da sociedade: aspectos políticos, econômicos e culturais.

A cidade de Belmonte é conhecida por possuir características únicas e distintas, tanto no âmbito econômico quanto cultural e político. No entanto, durante as décadas de 1960 e 1970, o período marcado pela ditadura militar no Brasil, um jornal local dificilmente estaria distante das ideias e valores dominantes da época tendo em vista que sua perspectiva representava apenas de um grupo específico responsável pelo jornal. Um exemplo disso é uma notícia publicada em 1967, que demonstra os pêsames diante da morte e nomeia a ditadura como Revolução de 1964:

A Nação Brasileira foi profundamente abalada, no dia 18 próximo passado com a infausta notícia da morte do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco um dos mais destacados chefes da Revolução de 1964 e ex-Presidente da República ocorrida em trágicas condições[...] O período governamental do ex-Presidente Castelo Branco, foi um dos mais movimentados em toda a história republicana, quer na esfera jurídico-administrativa com as reformas de base que sofreu a estrutura legal do País, quer na ação política, com as inovações impostas ao sistema eleitoral, à organização e funcionamento das agremiações partidárias, reduzidas a duas apenas, e às atividades dos órgãos legislativos.¹⁰

Lembrando que é possível que a imprensa local fosse vigiada e por isso, seu alinhamento quanto aos acontecimentos da época precisava estar alinhado a essa vigilância ou não tinham liberdade. Isso explicaria o fato desta manchete estar localizada na última folha do jornal. Para, talvez, mostrar que a manchete foi colocada apenas por ordem, não por interesse próprio da imprensa.

O período mencionado na manchete em que o Presidente Castelo Branco foi marcado por intensas mudanças no país, como o primeiro presidente da ditadura militar, e ao citar que este foi movimentado, se deve pelo fato deste governo ter feito a transição para uma política mais centralizada, pois o mesmo, de acordo com Fausto (2006) foi responsável pela criação dos atos institucionais 2 e 3 que modificavam a maneira que o país seria administrado no campo eleitoral, o sistema político passou por transformações significativas durante esse período. O

¹⁰ MARECHAL CASTELO BRANCO. Boletim Oficial, Belmonte, sábado 24 jul. 1967 p. 4ano 43-76 – 144 n. 1423 Esta notícia se encontra no jornal da data de 22 de julho de 1967, não sei se foi um acrescentado posterior da notícia ou um erro de digitação

sistema eleitoral foi modificado, limitando o número de agremiações partidárias a apenas duas. Também foram impostas alterações nas atividades dos órgãos legislativos, com o objetivo de promover uma governança mais centralizada.

A cidade de Belmonte chama a atenção pela sua estrutura e organização arquitetônica e, grandes construções de moradias que foram instaladas na cidade no período imperial devido o cultivo de cacau (FRANÇA, 2003). Outros monumentos como o farol de Belmonte, a igreja Matriz e um Chafariz importado da Europa, são estruturas valorizadas pela população. Uma vez que o lugar de memória também é lugar de poder, fica evidente como alguns monumentos carregam significados diferentes, de acordo como parte da sociedade vê essas representações para si. (LE GOFF, 1990)

Ao abordar monumentos, destaca-se o fórum Luiz Viana Filho, que serve como uma lembrança ao falarmos da carreira da juíza em questão da cidade. Acredita-se que o fórum tenha sido nomeado em homenagem ao governador do estado da Bahia naquela época, Luiz Viana Filho, como maneira que reconhecer suas contribuições. Isso pode ser entendido como um ato de lembrar de uma pessoa influente e de preservar a memória. Mas vale lembrar que, como mencionado na narrativa de início, o jornal destaca que precisava de um juiz. E nomear o fórum, pode ter sido uma forma que as autoridades locais encontraram para adiantar o processo.

Uma vez o lugar de memória, Pierre Nora (1993) é estabelecido por uma disputa de poderes que podem ou não serem lembrados, não possui neutralidade e deixa alguns grupos sociais fora da representação que o Patrimônio Cultural possui, e que a história escolhida como oficial exclui os demais sujeitos que fizeram parte da história, mas que essa escolha precisa ser levada a reflexão sobre “quem ele representa, porque ele representa ou não representa, e qual sua importância para o tempo presente.” (LEMOS 2013 apud SOARES 2020 p. 75). Desta maneira, existe uma expansão sobre o que significa patrimônio cultural, e dentre a discussões que se situa Belmonte, é possível localizar práticas de preservação de sujeitos que fazem com que seus conhecimentos permaneçam vivos diante das muitas mudanças no território, entre elas a primeira que modificou de forma significativa o que era a terra para os nativos.

Existem nas ruas belmontenses, festejos católicos e carnavais, muitos deles resguardam a diáspora africana e afro-brasileira, como ressalta Silva (2010 p. 42), que estes deram forma a sua cultura para que não esquecessem, nem deixassem de cumprir com seus feitos religiosos.

Segundo a autora, as atividades afro-brasileiras se tornam muito atuantes nos festivais religiosos de santos católicos ou de divindades africanas. E é possível a partir deste manifesto conhecer Belmonte por uma ótica diferente.

Dentro da cidade de Belmonte, os espaços e lugares não eram aleatórios, mas eram marcados por encontros de culturas que Silva (2020, p. 46) vai chamar de uma encruzilhada, que ao percorrer as ruas da cidade é possível perceber um lugar organizado quanto as relações raciais, tanto pelos nomes das ruas, quanto pela arquitetura de casarões. A cidade chama atenção pelos festejos religiosos que são carregados a muito tempo pela população para que sejam lembrados, em sua maioria, as festas são católicas devido a colonização, o que sobressai é essa prática de ir à missa, como destaca França Filho (2003).

Silva (2020) ainda aponta a distância social, cultural e econômica que os italianos estabeleceram em relação aos negros, o que pode ter gerado conflitos e choques culturais, assim a presença desses italianos em Belmonte é consequência da expansão econômica que ocorreu no final do século XIX e quase pegou todo o século XX, por conta da lavoura cacaueteira. O que tornou a cidade um ponto de interesses para aqueles que queriam aproveitar do lucro consequente da produção de cacau, sendo este um dos principais fatores da economia da cidade, chamando atenção de europeus e nordestinos que migravam para a região, mas italianos se destacavam entre esses sujeitos, causando mudanças de forma geral na cultura. (FRANÇA FILHO 2003 p. 39)

Ainda podemos acreditar que a distância entre italianos, imigrantes europeus e negros podem ter se mantido ainda durante o século XX. Diante de uma fonte aborda, foi possível encontrar um processo de petição de herança que a juíza Mary de Aguiar Silva publicou. Se tratava de dois residentes, Carmelito Walter de Almeida e sua esposa, Maria Laura Teixeira de Almeida de Salvador. Contestando as posses do italiano Orfeo Riggio e outras pessoas: Gilberto Rodrigues Nascimento, Darcy Rodrigues de Souza, Gildado Rodrigues Nascimento, Celeste Rodrigues Gonçalves, Adalberto Rodrigues Nascimento, Maria Dulce Rodrigues Nascimento, Humberto Rodrigues Nascimento, João Rodrigues do Nascimento Filho, Amphilóphio Francisco Coelho, e Teonda Magnavita.

Carmelito Walter contesta os bens deixados por seu pai Natale Cilento, que foram transmitidos à sua esposa Velleda Riggio Cilento após a sua morte. Todavia, após o

falecimento de Velleda Riggio, os bens foram passados para Orfeo Riggio. Mas, que os bens mencionados já pertenciam a ele e tinham sido passados as pessoas acima mencionadas.¹¹

A prática de migração causou instabilidade econômica e política. Por ser um símbolo de riqueza existiam disputas locais e os fazendeiros tinham sua própria maneira de agir em relação a isso, organizando uma polícia particular para tomar conta da propriedade privada. A migração de pessoas para o cultivo do cacau, não ocasionou apenas uma mudança na cultura dos povos locais, como também ocorreram mudanças em como o solo respondia ao tipo de uso do solo, devido a mudança causada por outras culturas, houve diferentes efeitos pela forma de utilização da terra, dado a crise do cacau, relacionada a diversas situações fundiárias e a fertilidade do solo. Afirma FRANÇA FILHO (2003):

A sociedade que se forma aí vai ter no Jequitinhonha o seu referencial, pulsando no contexto das transformações materiais e culturais pelas quais passou o rio, sob os efeitos de ações humanas, o que pode ser entendido também como espaço cultural, lugar da cultura, entendido o termo como os “produtos do sentir, do pensar e do agir humanos” (PELLEGRINI FILHO, 1997 apud FRANÇA FILHO, 2003 p. 40)

O cultivo do cacau no século XX na região causou uma desorganização social devido a grandes migrações de pessoas que vinham de parte do Brasil e da Europa, isso fez com que os coronéis tomassem atitudes próprias. De acordo com Castro (2020 p. 75) as migrações mineiras ao subirem o rio Jequitinhonha iam de encontro com as “promessas dos coronéis de trabalho nos roçados”.

Fazia parte da política do cacau, organizar homens a mando próprio para tomar conta de suas terras armados em troca de serviços. França Filho (2003), destaca que esses coronéis faziam parte do grupo de “homens de bem”, além de representar o interesse eleitoral e utilizar da força armada para defender seus interesses. Essas figuras podem ter exercido, junto dos seus guardas, controle sobre a cidade e influência em diferentes áreas, incluindo o sistema jurídico. Portanto, ser juíza em uma cidade onde havia coronéis poderiam gerar desafios significativos ao seu trabalho. Eles podem ter usado do seu poder local para tentar influenciar o sistema judicial, interferindo nas decisões da justiça de acordo aos seus interesses pessoais. Isso pode ter dificultado o trabalho da juíza.

¹¹ BONFIM, Raymundo de Amorim; LEAL, Edith Maria dos Santos. Poder Judiciário Estadual. Belmonte: Boletim Oficial. Sexta-feira 17 dez. 1971 p. 2-4 ano 46 n. 1649/45

É importante destacar que além de meios violentos e forma armada para manipular a política local, os coronéis também utilizavam de manifestos artísticos. De acordo com Liberato (2000) as instituições musicais são símbolo de poder utilizado pela monarquia, mas a partir do século XX elas começaram se representar partidos ou lados opostos de coronéis. Foi isso que ocorreu com as Filarmônicas da cidade de Belmonte. Elas foram criadas para representar “interesses de grupos políticos dos coronéis do cacau, para exporem suas posições políticas.” (SILVA, 2010 p. 46)

Apesar dos conflitos frequentes, em 1970 as filarmônicas foram ficando menos frequentes em decorrência de uma valorização das bandas modernas que foram ganhando popularidade. Outra característica que seriam usadas como mecanismo de controle pelos coronéis na cidade de Belmonte, mesmo ainda nas décadas de 1960, é o sistema de saúde, pois, os médicos particulares era um privilégio para pessoas que tinham condições financeiras, não tendo a população acesso a esse atendimento, à exceção de quando eram protegidos por coronéis. Sobrando apenas a Santa Casa de Misericórdia como socorro para quem não tinha dinheiro (FRANÇA FILHO 2003 p. 91)

Foi possível encontrar na documentação registros da preocupação em relação ao cacau. Aconteceu um encontro patrocinado pela União dos prefeitos da Bahia para discutir os problemas enfrentados durante a safra do cacau na região em 1967, incluindo a cidade de Ilhéus. Além dos problemas relativos à produção de cacau, o encontro revelou a existência de necessidades básicas como saúde, educação e energia em estado de emergência na região. A reunião contou com a presença do governador Luiz Viana Filho, que ocorreu do dia 28 de junho até o dia 30 de 1967, secretários de Estado e representantes de produtores do cacau, e tinha como objetivo montar um bloco coeso para estudar soluções para as deficiências da região, incluindo a redução dos impostos que incidiam sobre a produção de cacau. Havia também problemas que haviam de ser discutidas sobre o cacauicultor e assim, essas demais deficiências da região.

vejamos: o atual impôsto de circulação de mercadorias e suas consequência no orçamento; necessidade de um plano especial de financiamento ao pequeno cacauicultor no período de entresafra, precisamos de novas estradas ligando nossas cidades e distritos; a educação: primária técnica industrial e universitária; a saúde pública os serviços de água encanada e de esgôtos; a assistência médica, hospitalar, ambulatorial e de medicamentos; as vacinas e a profilaxia das doenças; mais energia elétrica para todos Municípios; a distribuição de merenda escolas; o programa “alimentos para paz”, as colônias de pescadores abandonados; a ajuda que o Banco Nacional de Habitação pode prestar para que pobres construam suas casas. Depois de

consultar muitos de nossos colegas e companheiros, cheguei à conclusão de que, nós Prefeitos e Vereadores, devemos nos encontrar e estudar nossos assunto em conjunto. Enfim, creio que tudo isto deve obedecer a um planejamento integrado da região, mas depois que nós, os necessitados, expressemos às autoridades competentes e responsáveis, quais são realmente as nossas dificuldades e necessidades. Por isto é que estou lhe convidando a você e aos seus Vereadores para virem a Ilhéus durante os dias 28, 29 e 30 de junho próximo. Aqui, presentes as autoridades e os técnicos, pretendemos realizar o I Encontro de Municípios da Região Cacaueira, em ambiente calmo, simples e sem protocolo. Telegrafe-me com urgência dizendo quantas pessoas virão consigo para que possamos arranjar as acomodações necessárias em tempo útil. Com fé em Deus e nos homens, estarei aqui lhe esperando de braços abertos. Um abraço do Nerival .¹²

Além do cacau, existiu um outro elemento que auxiliou a desenvolver a economia na região, bem como a influência política, que foi a construção do aeroporto, citado por Silva (2019, p. 45). A cidade de Belmonte tinha uma pista de pouso que conseguimos identificar nas documentações da década de 1967, e era utilizada pela juíza Mary de Aguiar Silva, era oferecido transporte de pessoas, e por isso movimentava a economia da cidade, este meio de condução era tão importante para época que quando a pista teve alguns sinais de precariedade e começou a demonstrar problemas de manutenção, saiu um pedido urgente do prefeito para o governador do Estado da Bahia, para que solucionasse de imediato este problema.¹³ Durante esse período, a BR-101 estava sendo construída entre os anos de 1950 e 1980.¹⁴

Uma das práticas recorrentes na cidade eram os penhores de bens e leilões de terra que eram movidos pela justiça para arrematar dívidas entre devedores e credores. O ato de penhorar a terra ou bens, é movido por uma ação executiva da justiça para que alguma dívida, após o prazo do valor estimado, seja arrematada com casas, terrenos, objetos, o quanto for necessário para custear a dívida. Essa prática era comum na cidade, acontecia tanto penhor de terras, de casas, ou de bens. As terras penhoradas em sua maioria eram fazendas ou sítios agrícolas.¹⁵

¹² ENCONTRO de municípios da região cacaueira. Boletim Oficial, Belmonte 24 jun. 1967 p. 1 ano 43-76 – 144 n. 1419

¹³ MENDES, Aurino Domingues. A pista de pouso de aviões da cidade. Boletim Oficial, Belmonte 01 de abril 1967 página 1 ano 42-76 – 144 n. 1408

¹⁴ VASQUES, Silvinei. A construção da BR 101 e seus reflexos na economia de Joinville.

¹⁵ LEAL, Edith Maria dos santos; BONFIM, Raimundo de Amorim. Juizo de Direito da Comarca de Belmonte. Belmonte: Boletim Oficial, sábado 12 jul, 1969 p. 4. Ano 45-79 n. 1524)

Fora que algumas dessas terras podiam ser penhoradas dentro no município de Belmonte, mas ocorria de o devedor ter terras para arrematar a dívida fora da cidade, como em Santa Cruz Cabralia que pertencia a comarca de Porto Seguro ¹⁶

Desta última citação, é possível perceber que uma casa residencial em Itapebi é utilizada na penhora da dívida. A Comarca de Belmonte, era responsável pelos feitos civis, jurídicos e eleitorais de mais outros dois municípios, Itapebi e Itagimirim.

DOUTORA MARY DE AGUIAR SILVA JUIZ ELEITORAL DESTA 34ª ZONA – Comarca de Belmonte, do Estado Federado da Bahia, na forma da lei, etc.Faz saber a todos e quem interessar possa, e especialmente aos Srs. Delegados de Partidos Políticos dos Municípios de Belmonte, Itapebí e Itagimirim, que ficam pelo presente convidado a comparecerem à sala das audiências deste Juízo, no dia 6 de setembro às 9 horas para assistirem a audiência em que serão incineradas as cédulas das urnas das eleições de 15/11/1966.Dado a passado desta cidade e Comarca de Belmonte, aos 23 dias do mês de agosto de 1967. E para que ninguém alegue ignorância, mandou passar o presente edital para conhecimento de todos, Belmonte, 23 de agosto de 1967. (a) Mary de Aguiar Silva Juiz Eleitoral ¹⁷

De acordo com o Art. 255 a comarca que se situam na mesma região de cidades próximas ou que tenham fácil comunicação delas, poderão realizar citações, notificações, penhoras e outros atos executivos. Todavia, neste caso, a Comarca de Belmonte tinha a dimensão de aplicar a lei nas três cidades devido ambas as cidades estarem localizadas nas margens do Jequitinhonha e terem o início de seu povoamento já no começo do século XX.

Segundo o IBGE, a cidade de Itagimirim se estabeleceu por volta do ano de 1930 durante o ciclo madeireiro após dois foragidos se instalarem no local e em 40 dar um salto do comércio já ter crescido e de acordo com Castro (2020) a cidade foi emancipada em 1962 politicamente. O município da Itapebi, começou ainda mais novo em 1906, ambos estavam sob a jurisdição de Belmonte até a década de 1950, mas juridicamente permanece até a década de 1970, a partir do que foi encontrado nas documentações.

Desta forma, a cidade de Belmonte durante as décadas de 1960 e 1970, foi uma das mais importantes da região cacaeira da Bahia, sendo um local de descendentes de italianos, africanos e povos indígenas escravizados, protagonizando um espaço de grandes festejos

¹⁶ SANTOS, Edith Maria. Juizo de Direito da Comarca de Belmonte. Boletim Oficial: Belmonte, sábado 12 out. 1968 p. 6. Ano 44-76 nº 1.487

¹⁷ SILVA, Mary de Aguiar. EDITAL, Boletim Oficial, sábado 26 de agosto de 1967, pag 03-04. Ano 43-76 n. 1428

religiosos católicos e afro-brasileiros, além de sua comarca ter sido responsável pelo direitos cívicos de outros dois distritos que é notável a imensidão que a cidade tinha e nos ajuda a compreender o contexto que a magistrada Mary de Aguiar Silva se destacou na cidade como importante figura no cenário jurídico baiano.

Inteirados da contextualização histórica em que a Mary de Aguiar Silva chegou, da sociedade belmontense, de uma descrição breve sobre sua trajetória na vida de magistrada, e uma contextualização sobre a sociedade belmontense, entraremos na discussão no tópico seguinte sobre a trajetória profissional da magistrada, bem como os desafios de uma mulher negra enquanto magistrada pode ter encontrado

2 – A formação e carreira da magistrada Mary de Aguiar Silva

2.1- Desafios de uma juíza negra

A autora Claudia Andrade Vieira (2013) argumenta que é necessário analisar o espaço que foi reservado às mulheres no contexto de urbanização que se segue após a revolução industrial inglesa, adotada como modelo para as cidades baianas. Esse modelo idealizava a mulher da elite em um espaço privado, afastada do público, com a função de dona do lar, apoiada pela igreja e sustentada pelo sistema econômico capitalista. No entanto, a autora concorda que esse espaço não alcançava mulheres negras e pardas, e que a regra da "dona do lar" nunca se aplicou às mulheres que precisavam trabalhar para sobreviver na sociedade pós-abolição de Salvador.

Então, quando se dialoga com o marcador de raça e gênero e com o de classe, que, não por um acaso, sustenta que alguns grupos precisam ser escanteados do plano urbano. Não apenas as mulheres, mas as mulheres negras não eram vistas como sujeitos importantes no espaço de priorização de necessidades masculinas e, com constância se mantinha domínio dos espaços públicos, lugar onde a mulher negra nunca deveria alcançar.

Homens e mulheres estabelecem relações diferenciadas com a cidade e estas diferenças são mais nítidas se consideramos os papéis culturais e historicamente desempenhados nas relações de gênero, a condição de classe e de raça. A cidade, por sua vez, atende desigualmente às diferentes demandas,

o que significa o reconhecimento de que a vida cotidiana dos habitantes da cidade está condicionada, em grande medida, pelo modo de organização física da estrutura urbana, pela localização dos seus serviços e a quantidade e qualidade dos mesmos (VIEIRA, 2013 p. 18)

A autora destaca que o espaço urbano é demarcado pelo gênero, mas que esse demarcador não acontece de maneira isolada ou sozinho. Sendo que ele ocorre no espaço urbano de maneira mais complexa no meio das desigualdades, sendo necessário dialogar com classe e raça. Ela afirma que mesmo a mulher pertencendo a uma mesma classe, raça ou bairro a do homem, sua qualidade de vida será diferente. Logo, homens e mulheres estavam para o processo de urbanização de maneiras diferentes. Por isso, é necessário pensar este espaço num momento de mudanças através da perspectiva interseccional. Este que pode ter interferido as relações profissionais e pessoais da juíza em seu período de formação.

De acordo com as autoras Maria Carolina S. Martins da Silva e Lina Maria Brandão de Aras (2011), é preciso entender que o contexto baiano dos anos sessenta era de urbanização, seja dos espaços privados e públicos, e tinha seu valor de família, pátria, discursos morais sobre a preservação de valores familiares, e a mulher na década de 1960 estava sujeita a esse valor, também ressaltado pela presença do regime militar no país. Havia na Bahia códigos de condutas, e os discursos moralistas nesta época tornam possível interpretar como que aconteciam as relações de gênero no contexto vivido da Mary de Aguiar Silva na condição de juíza.

O gênero feminino era considerado uma ameaça quando ocupava lugares majoritariamente masculinos, e mulheres precisavam ficar atentas quanto à política do país (ROVAI, 2013 p.117). Havia o medo de que o feminino sumisse e que alguns assuntos eram apenas para homens, sendo o espaço feminino apenas o lar, e a faculdade apenas ofertando cursos considerados subsciências para as mulheres. (PASSOS, 1999 p. 129)

É necessário observar como mulheres que ocupavam cargos considerados detentores de muito poder, tiveram que enfrentar essa discriminação quando o diálogo sobre discriminação de gênero ainda não era muito debatido no campo da história, especificamente no século XX. Na história do Direito do Brasil, muitas mulheres enfrentaram os estereótipos de gênero, que enfatizavam o destino da mulher a se dedicar exclusivamente a afazeres domésticos, para que pudessem exercer a atividade de advocacia, e algumas encontraram em sua trajetória

dificuldades para registrar o diploma e garantir sua inscrição no tribunal, com dificuldades impostas por todos os órgãos responsáveis

A Mary de Aguiar Silva já atuava como promotora em 1954 no ministério público onde ficou por 8 anos até se tornar juíza. Nesse período, ela foi promotora nas comarcas da Uauá, Tucano e Condeúba, todas cidades localizadas no interior da Bahia até que em 1962 foi nomeada juíza¹⁸. Todavia, as três cidades ficam muito distantes da capital de Salvador, sendo apenas Tucano a mais próxima com 3h em média de distância, de carro naquela época, por ser interior poderia levar mais tempo. As demais com distância de 6h e 9h, pensando nas vezes que a Mary de Aguiar Silva, enquanto promotora precisava fazer viagem até a capital para resolver questões judiciais, isso poderia ser desgastante, uma vez que o promotor tem funções de investigar casos, notificar, coletar dados, ouvir testemunhas. As viagens frequentes poderiam exigir um esforço adicional da promotora, uma vez que ela precisava equilibrar as demandas de seu trabalho com os deslocamentos e a necessidade de estar presente tanto nas comarcas quanto na capital. Essa logística poderia ser desafiadora, especialmente considerando que as viagens consumiam tempo e energia, interferindo na rotina de trabalho e na disponibilidade para lidar com os casos locais. Eram cidades pobres, com poucos recursos e talvez por isso foi possível que uma mulher negra ocupasse cargos.

O gênero prevalece sobre o cargo de uma pessoa, e classifica as pessoas de uma norma social entre homem e mulher. E o campo jurídico seria esse espaço associado apenas ao homem, pois seria a ele designado uma posição superior e à mulher a função apenas de obedecer. Desta forma, ver uma mulher juíza causava desconforto na ordem “natural” das coisas como foram designadas, segundo Camila de Jesus Mello Gonçalves (2020, p. 2).

Quando uma mulher preta ocupa um local que seria masculino, o demarcador de raça e de gênero estabelecem de maneira mais delimitada o espaço onde podem estar inseridos. Segundo Ana Cláudia Lemos Pacheco (2008, p. 55) esses fatores, regulam as preferências socioafetivas que mulheres pretas acabam por enfrentar, isso apenas no campo de relações amorosas, o que não seria diferente nas atuações profissionais. Ao analisar o discurso das entrevistadas por Raíza Feitosa Gomes (2018), fica evidente o que, mulheres negras,

¹⁸ ASCOM TJBA. TJBA presta homenagem a Mary de Aguiar Silva, considerada a primeira juíza negra do Estado e do país. TJ-BA, 28 nov. 2018. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/tjba-presta-homenagem-a-mary-de-aguiar-silvaconsiderada-a-primeira-juiza-negra-do-estado-e-do-pais/>. Acesso em: 08 out. 2022.

precisaram enfrentar de assédio ao estarem classificadas no gênero feminino e, como seus cargos não eram ligados a elas por estarem predestinados a homens brancos.

A imagem determinada para a mulher preta é de um lugar secundário. A escravidão deixou um legado nas classes dominantes e que se mostra presente em atitudes em momentos históricos diferentes, garantindo inclusive seus privilégios. Para compreendermos o trabalho de mulheres negras precisamos analisar as circunstâncias do período colonial vivenciadas por mulheres negras escravizadas, tendo que se ocupar das atividades domésticas, lavoura dentre outras sem que fosse por escolha própria. (GIACOMINI 1988 apud OLIVEIRA, RESENDE 2020 p. 153).

Segundo Veridiana P. Parahyba Campos (2015, p. 85), ainda que fosse possível encontrar mulheres negras bem-sucedidas, a sua exclusão em relação aos homens brancos ainda é uma realidade, o que significa que essas mulheres enfrentam diversas barreiras e obstáculos que impedem a sua ascensão e acesso aos mesmos espaços e oportunidades que os homens brancos têm. Portanto, é importante questionar essas barreiras e estruturas sociais que perpetuam essas desigualdades de gênero e raça.

A presença da mulher negra no judiciário ainda é recebida com barreiras impostas pelo racismo institucional e machismo no ambiente de trabalho, como evidenciado em entrevistas realizadas por Gomes (2018) em um contexto mais recente. Então, levando consideração a década de 1960, a ausência de mulheres negras em esferas de prestígio e poder era uma realidade naquela época, e a nomeação da Mary de Aguiar Silva como juíza, uma exceção.

Mesmo considerando os obstáculos que essa mulher negra e humilde enfrentou ao se tornar juíza em um contexto de conflitos políticos e conservadorismo, é importante notar que ela precisou lidar com múltiplas formas de opressão e discriminação, incluindo a sua identidade racial e de gênero. Apesar disso, ela se manteve firme em seu trabalho e enfrentou situações desafiadoras para ocupar o seu cargo no Tribunal de Justiça da Bahia, devido as lembranças que pode ter dividido com sua sobrinha e, para narrar este episódio a sobrinha teve acesso ao que a autora Andréa Ferreira Delgado vai chamar de “memória emprestada” que ao ter as vivências de avó compartilhada do dito “no meu tempo” foi caminho para perpetuar histórias em razão de preservar a memória ou identidade pessoal, neste caso, de sua tia Mary de Aguiar Silva:

A primeira vez que uma mulher negra passou a atuar como juíza foi em 1962 com a posse da magistrada Mary de Aguiar Silva. Nesta quarta-feira (28), cerca de 56 anos depois, ela recebe a Medalha do Mérito Judiciário como forma de reconhecimento. Sobrinho de Mary, Eli José de Aguiar destaca os preconceitos que a tia deve ter sofrido por ocupar essa posição. "É justamente a afirmação de uma mulher negra que vem de uma origem humilde, que há 50 anos teve que vencer barreiras imensas pra conseguir chegar aonde chegou".¹⁹

Considerando o relato de seus sobrinhos sobre possíveis momentos de desafios diante do gênero e raça, que percebemos que da mesma maneira que o racismo funciona, por exclusão racial, as mulheres são tidas como inferiores, menos capazes, sem ter o direito de estar num espaço de poder. As mulheres negras são, então, diminuídas por ambos os fatores, racial e de gênero, sendo mais bem aceitas em cargos inferiores pela sociedade que preserva um discurso de moralidade excludentes de pretos e mulheres. Para um lugar que, por tradição, é composto por homens brancos, é difícil entender que o racismo e sexismo institucionalizados são, na verdade, crimes, de acordo com Carla Akotirene (2019, p. 36-37), quando se tratando da situação na segunda metade do século XX. Os crimes de racismo, que atingem muitas mulheres negras, não são causas isoladas, mas, segundo Almeida (2019 p. 27), só faz parte da sociedade devido aos grupos que utilizam o poder que têm para legalizar seus próprios interesses, que são esses discriminadores. Portanto, é que quando a Sheila Aguiar relata sobre o momento da conquista da Mary de Aguiar Silva enquanto juíza, diz que a partir daquele ponto os enfrentamentos aumentaram, muito provável pelo fato desse local de poder excludente estivesse sendo naquele momento ocupado por uma mulher negra:

E, quando finalmente conquistou sua vaga como juíza de direito, seus desafios se multiplicaram. Afinal, não era nada comum, até então, uma

¹⁹ TEIXEIRA, Ailma; CARDOZO, Cláudia. 'CONQUISTA': com homenagem, TJ – BA reconhece Mary de Aguiar como 1ª juíza negra do Brasil. Bahia notícias, 28 nov. 2018. Disponível em: <https://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/59863conquista-com-homenagem-tj-ba-reconhece-mary-de-aguiar-como-1-juiza-negra-dobrasil.html>. Acesso em: 07 out. 2022.

mulher de toga. Mesmo com o selo da justiça, ela precisava se impor nos espaços, pois sua presença causava estranheza²⁰

Mary de Aguiar era uma mulher preta, que ingressada na carreira de advocacia, se tornando a primeira juíza negra do Brasil. Natural de Salvador, Mary, se formou na UFBA em 1952, e já em 1962 ocupava o cargo de juíza, e em 1967 era transferida para a Comarca de Belmonte. Sua carreira começou em Remanso, uma cidade às margens do Rio São Francisco, onde ficou até mudar para Belmonte em 1967, que foi o período de sua carreira em que obteve a maior expansão.

2.2 - A ação do judiciário na comarca de Belmonte através dos jornais

Este subtópico destaca a importância da juíza Mary de Aguiar Silva como pioneira na magistratura feminina negra no Brasil, em uma época de conflitos políticos e sociais na Comarca de Belmonte e no Brasil. Analisando documentos oficiais, é possível observar o trabalho de jurisprudência da juíza e compreender a relevância de suas ações para o fortalecimento do Poder Judiciário na região. O subtópico busca analisar os desafios que a juíza enfrentou e as contribuições que deixou para a história das mulheres na magistratura.

A juíza Mary de Aguiar Silva utilizou editais como uma forma de manter a transparência e a imparcialidade em seus julgamentos na Comarca de Belmonte. Por meio desses documentos, ela notificava as partes envolvidas nos processos e garantia que todos tivessem conhecimento das informações relevantes para o andamento dos julgamentos. Além disso, a juíza utilizava os editais para convocar réus pendentes de julgamentos anteriores, buscando dar celeridade aos processos e evitar atrasos na justiça local, potencializando o serviço judiciário da Comarca. A publicação dos editais no jornal local também era uma forma de manter o diálogo entre a magistrada e a população da cidade, trazendo informes e posicionamentos da magistrada para com as lideranças da cidade, talvez na intenção de mostrar que estava fazendo seu trabalho de juíza, mas também de mostrar sua autoridade

²⁰ ASCOM PJBA. No mês das mulheres, uma homenagem do tjba a primeira juíza negra do estado e do país. TJ-BA, 23 mar. 2021. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/no-mes-das-mulheres-uma-homenagem-do-pjba-aprimeira-juiza-negra-do-estado-e-do-pais/>. Acesso em: 07 out. 2022

FAZ SABER a todos e a quem interessar possa que em virtude de grande quantidade de ações pendentes nos cartórios, e necessitando muito tempo para decidir, não podendo deste modo, perder tempo com queixa, faz ciente a todos que venham em Juízo por intermédio de seu advogado. E para que ninguém alegue ignorância e queira importuná-la, mandou passar o presente edital para conhecimento de todos ²¹(grifo próprio)

Em sua função, ao julgar algum réu, realizava a chamada do sorteio dos júris para que comparecessem com dia, local e data mencionados, bem como citados os nomes dos réus, da vítima e quais infrações estariam ali sendo julgadas citadas no código penal e uma descrição do caso. (BÉLO, 1967)²²

Ela também prezava bastante pelo exercício da lei em todas as circunstâncias da justiça, não tolerando assuntos que julgavam ser falseados, no sentido de exercerem atividades que não eram da responsabilidade da pessoa, como acontece de acordo com o edital que ela manda publicar no ‘Boletim Oficial’ em que ela informa que apenas pessoas devidamente habilitadas poderiam exercer a função, na intenção de manter a ordem e evitar abusos de poder de pessoas mal-intencionadas que poderiam se passar por oficiais de justiça, no qual poderia ser um mau hábito de alguns sujeitos. ²³.

Sua decisão em divulgar essa notícia, presume que ela talvez soubesse quem eram as pessoas que realizavam esses feitos, e mandou passar na cidade como uma possível advertência entendendo que o edital chegaria aos mal intencionados, além do aviso dizer que não tolera esse tipo de atividade supõe sua intenção de demonstrar que era apta em tomar uma atitude em relação a essas pessoas. Mary de Aguiar atuou em processos criminais envolvendo uma antiga gestão da cidade, publicando quatro vezes em um jornal local, o Boletim Oficial. Em um dos casos, foram citados ex-funcionários, incluindo um ex-prefeito, ex-contador e ex-procurador, acusados de apropriação de bens, deixar de praticar os atos de ofício do cargo e

²¹ SANTOS, Edith Maria. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte: edital de citação. Boletim Oficial, Belmonte, sábado 26 ago. 1967 p. 03-04 ano 43-76 – 144 n. 1428

²² BÉLO, Enedita. Tribunal do Juri da Comarca de Belmonte. Boletim Oficial, Belmonte, sábado, 11 nov. 1967 p. 06-07 ano 43-76 – 144 n. 1439

²³ SANTOS, Edith Maria dos. Juízo de direito da comarca de Belmonte - Bahia. Boletim Oficial, Belmonte sábado 14 out. 1967 p. 02 ano 43-74 – 144 n. 1435

exigir vantagens indevidas, tendo sido todos julgados diante do artigo 51 §2º (BRASIL, 1940), que permite ao juiz escolher a pena mais adequada ao caso.²⁴

Além da atuação perante o Juiz Eleitoral e Juiz de Direito da Comarca, em um determinado momento a juíza utiliza o jornal mais uma vez para publicar a função de cabe ao Juiz de Paz, que acaba sendo de sua responsabilidade. Em uma nota do jornal, o texto afirma que é injusto que estes juízes sejam negligentes causando sobrecarga ao trabalho de juiz de direito, e independente da nomeação de Juiz de paz ser feita por determinação política, há de ser cumprida com responsabilidade, concluindo que este juízo de paz exerça sua atividade prevista na lei.

A nomeação desses juizes, sem toga, quem seriam? mas nem por isto não merecedores de respeito, obedece, como é da praxe política nos Estado em que os mesmos não são escolhidos pelo sufrágio popular, a critérios partidários. Nada obstante, a atuação deles deve ser reta e digna, pois, indubitavelmente, dentro da sua alçada [...] Se aqui, em Belmonte, não se exercitou ainda, condignamente a magistratura de paz de sede do município, de acôrdo com o que prescreve a lei nº 2.314, que organiza a vida judiciária do Estado, cumpre que isso se faça sem tardança.²⁵ (

O texto faz uma reflexão sobre a atuação dos juízes de paz, ressaltando a importância deles e defendendo que eles cumprissem seus deveres, exercessem suas funções de forma justa, imparcial e responsável, para atender as demandas dos cidadãos que serviam e não negligenciar suas responsabilidades, especialmente considerando a presença de uma juíza de direito exemplar na comarca, como a Dra. Mary de Aguiar Silva. Embora os juízes de paz fossem nomeados por critérios partidários e não pelo voto popular, espera-se que atuem de forma reta e digna, representando a esperança dos concidadãos que têm seus direitos em jogo, independentemente de sua origem social ou filiação partidária.

A manchete expressa a necessidade de exercer adequadamente a magistratura de paz no município de Belmonte, em conformidade com o que é estabelecido pela lei nº 2.314, a fim de evitar a estagnação e garantir o funcionamento adequado da justiça local.

²⁴ LEAL, Edith Maria dos Santos. Juízo de direito da comarca de Belmonte. Boletim Oficial, Belmonte, 18 abr. 1970 ano 45-80 n. 1565

²⁵ NOTA de interêsse geral. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 10 maio 1969 p. 01. Ano 44-77 n. 1.515

A juíza mandou passar um edital ainda no ano de 1968 citando este mesmo juiz de paz Arnaldo Guimarães Silva para que fosse procurado por pessoas que não possuíam um representante legal para resolver sua causa, declarando que o edital se dava pelo fato do trabalho acumulado em cartório e outros assuntos que são exclusivamente da responsabilidade do Juiz de Direito. Devido a essa carga de trabalho, o Juiz de Direito não poderia atender às partes que não possuem um procurador, pois isso resultaria em uma perda de tempo significativa.

Edital

A DOUTORA MARY DE AGUIAR SILVA, Juíza de Direito desta Comarca de Belmonte, do Estado Federado da Bahia, na forma da lei, etc. - FAZ SABER a todos e a quem interessar possa, que as pessoas não habilitadas por procurador, procurem nesta Comarca, Sr. ARNOLDO GUIMARÃES SILVA, quem é JUIZ DE PAZ, devidamente nomeado para tal fim pelo Exm^o. Sr. Governador do Estado. Esclarece ainda, que a razão do presente edital, é em virtude do acúmulo de serviço nos cartórios, e outros expedientes que só ao Juiz de Direito diz respeito, não podendo por esta forma atender às partes sem procurador, pois acarreta em uma perda de tempo irreparável. E para chegar ao conhecimento de todos e ao Sr. ARNOLDO GUIMARÃES SILVA, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume, e publicado no Boletim Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belmonte, em vinte e dois (22) de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).²⁶

A magistrada passou este edital para adiantar o que competia a sua função de juíza de direito, a Mary de Aguiar Silva, utilizou o jornal como ferramenta de notificação afim de que o edital chegasse naqueles que tivessem questões judiciais de menor complexidade, como a celebração de casamentos e conciliação entre as partes, procurasse o juiz de paz nomeado pelo governador do estado Luiz Viana Filho. Na nota de interesse de 1969 segue a função do juiz de paz inserido da lei 2314 de 1 de março de 1966 e em seguida a qualidade de eficiência do trabalho da juíza de direito Mary de Aguiar Silva, expressando insatisfação com a possível inoperância dos juízes de paz que não estariam cumprindo adequadamente seus deveres.

²⁶ SANTOS, Edith Maria. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Boletim Oficial: Belmonte, sábado 26 out. 1968 p. 4 ano 44-76 nº 1.489

A diferença de aproximadamente sete meses entre o edital da juíza e a nota de interesse no boletim oficial levanta algumas suposições. É possível inferir que, por meio do primeiro edital, a juíza tentou utilizar o jornal como meio de comunicação para divulgar suas decisões e informar a nomeação do juiz de paz, buscando a participação das pessoas. Essa abordagem pode ter sido motivada pela sobrecarga de trabalho do juiz de direito, além da distância entre Belmonte e a capital Salvador em que a juíza Mary de Aguiar Silva pode ter feito esse percurso diversas vezes em nome da justiça, seja para notificar ou julgar casos em que se exige a presença do juiz na capital.

Além disso, é importante questionar se um indivíduo ocupando o mesmo cargo, porém branco, enfrentaria a mesma sobrecarga. Essa questão surge a partir da publicação do edital pela juíza solicitando maior presença do juiz de paz em casos menores. No entanto, considerando o intervalo de tempo entre o edital e a nota de interesse no boletim, publicada em maio do ano seguinte, pode-se inferir que o juiz de paz possivelmente tenha ignorado o chamado. Talvez em decorrência da Juíza ser uma mulher negra.

Por conseguinte, jornal por muitas vezes exaltava sua competência e formação, e uma das notícias que chama atenção é sobre um embate com um promotor de justiça que alega que o município não está oferecendo o básico para os dez prisioneiros da cadeia, mas que essas alegações não são verdadeiras e junto da Magistrada Mary de Aguiar Silva, vai atrás de registros que provam os valores que são necessários para o custeio básico desses prisioneiros nos livros de orçamento da prefeitura, para que se encerre o caso e que não se critique mais administração da cidade.²⁷

Houve em seguida uma nota de honra e respeito da câmara de vereadores, no Boletim Oficial com o título de ‘A monstruosa escolha’ sendo manchete da primeira página. O título “A monstruosa escolha” se refere a escolha entre Cristo e Barrabás que o jornal inicia essa manchete na tentativa de desmentir as acusações de um promotor sobre a falta de condições básicas para prisioneiros, mas que no fim conclui dizendo que se este sujeito estivesse presente no julgamento de Jerusalém seria ele escolhido como Barrabás. Nota---

Desoladamente surpresos ante tamanha vileza e diabólica insidia de quem porfia estabelecer choques e criar discordância nas atuais excelentes e

²⁷ A MONSTRUOSA Escolha. Boletim Oficial. Sábado 05 out. 1968. p. 01-05. ano 44-76 n. 1486

construtivas relações entre a honrada administração do Prefeito Orlando Paternostro e edificante governo do Dr. Luís Viana Filho, mantidas leal e promissoramente, vimos pera V. Ex.^a., invocando o testemunho insuspeito da Exm.^a. Sr.^a Dr.^a Juiza de Direito desta Comarca, desmentir tendenciosas notícias levadas ao criterioso Govêrno do Estado, a respeito de desocupação do fórum local, só existente na cerebrina idéia de inveterados e renitentes caluniadores.²⁸

Mary de Aguiar, apesar de ter sido admirada pelo seu trabalho como juíza, enfrentou muitos conflitos no exercício de suas funções. Em um incidente, o Cartório Eleitoral e do Crime foram invadidos, mas a juíza só soube do ocorrido no dia seguinte por terceiros, o que sugere que as pessoas do local a viam como uma autoridade, mas levanta questões de o motivo do fórum ter sido invadido, em busca de algum documento ou até na tentativa de prejudicar a magistrada, atuando como oposição a ela. Além disso, por ser uma mulher negra, Mary poderia enfrentar preconceito e discriminação por parte daqueles que não a respeitavam. Portanto, em situações como essa, ela precisava ser ainda mais rigorosa em suas atitudes para garantir que fosse respeitada como magistrada, sem ser diminuída por seu gênero ou raça, como visto na ocorrência policial publicada no Boletim Oficial em 23 de novembro de 1968.

E, por ser uma imagem de autoridade fazendo um trabalho constantemente elogiado segundo a documentação, inclusive em espaços legislativos, a Mary de Aguiar acabou por enfrentar situações de violência em que, talvez, seu gênero era visto antes de sua capacitação profissional, como a tentativa de atentado que sofreu em sua função. Uma dessas violências é narrado através das memórias da sobrinha em um periódico, disponível no Bahia Notícias:

Nessa época, a casa em que ela morava era uma casa na rua principal. O quarto dela era logo na frente, só que não sei por que, naquela noite, ela resolveu dormir na casa dos fundos com minha vó porque estava mais fresco e foi a decisão mais acertada que ela tomou porque depois colocaram uma bomba na porta da casa. Metade da casa foi destruída", relata Sheila. De

acordo com ela, depois disso, sua tia precisou ficar um tempo afastada do ofício e retornou para Salvador até poder retomar suas atividades.²⁹

Com base na ausência de notícias ou manchetes relacionadas a esse atentado nos jornais do 'Boletim Oficial de Belmonte', é possível supor que o acontecimento não faz parte da memória coletiva do grupo representado pelo periódico. Isso sugere que a memória individual de Mary de Aguiar Silva sobre o incidente estava inativa até certo período. A falta de registros ou menções pode indicar que o evento não teve grande repercussão na época ou que foi deliberadamente omitido nas publicações do periódico, e de acordo com Pollak (1989) quando a memória desse indivíduo não faz parte da memória coletiva pode ser detectada uma objeção, mas que essas memórias podem ser passadas de geração em geração, mantidas entre familiares ou grupos afetivos/políticos na intenção de aguardar o momento exato em que exista uma reconfiguração política de uma sociedade mais ampla em que este relato possa ser valorizado.

É importante reconhecer que, talvez, as pessoas visualizassem o gênero da juíza Mary de Aguiar Silva antes da sua formação acadêmica e profissional, e devido a estereótipos sobre a imagem feminina possível que o fato de ser mulher tenha contribuído para torná-la um alvo mais vulnerável. E ser negra?

No entanto, independentemente da posição adotada pelos juristas, a atuação do judiciário foi afetada pelas medidas autoritárias adotadas pelo regime, como a suspensão de garantias constitucionais, a promulgação de leis de exceção e a limitação da liberdade de expressão. O papel do juiz como garantidor da ordem constitucional e da justiça acabou sendo comprometido em muitos casos, com decisões que refletiam mais a ideologia do regime do que a aplicação da lei e dos princípios jurídicos fundamentais, de acordo com Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho. (2017)

Em um trecho do jornal do Rio de Janeiro, tem a descrição breve de uma possível interferência política por parte da Juíza Mary de Aguiar Silva:

²⁹ TEIXEIRA, Ailma; CARDOZO, Cláudia. Primeira juíza negra foi alvo de atentado no interior da Bahia, conta sobrinha. Bahia notícias. 28 nov. 2018 Disponível em: <https://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/59865-primeira-juiza-negra-foi-alvo-de-atentado-no-interior-da-bahia-conta-sobrinha.html>. Acesso em: 11 out. 2022.

Em Belmonte, igualmente, o processo eleitoral transcorre perturbado. O TRE decidiu mandar investigar a atuação da Juíza local d. Mary Aguiar em vista das reclamações dali procedentes. A Juíza estaria participando da campanha eleitoral e sabotando candidatos da Arena.³⁰

Era perceptível como em a Juíza não se curvou ao padrão político que um judiciário deveria seguir de acordo ao contexto da ditadura, mesmo porque seu posicionamento parecia muito bem centrado, o que foi evidenciado na matéria do dia 15 de novembro de 1970, que falava da sua possível interferência sabotando candidatos do ARENA. No entanto, a matéria não citava o episódio que ocorreu na cidade sobre o envolvimento de um tabelião com a política, muito provável apenas a atitude da juíza. Isso sugere que o destaque dado a atitude da juíza pode ter sido propositalmente omitido da matéria

A notícia sai apenas no dia 28 de novembro no ‘Boletim Oficial’ após o que o jornal ‘Tribuna da Imprensa’ descreve como parte do processo eleitoral, e ela decide aplicar censura pública ao tabelião por violar suas atribuições legais, pois, durante uma inspeção, foi constatado que o mesmo havia participado de três comícios de agremiação do ARENA, mesmo tendo noção que esse não poderia ser feito. E mesmo depois da juíza tê-lo advertido por esse comportamento, continuou a violar com suas obrigações e realizou um pronunciamento em comício, em desrespeito às determinações da Mary de Aguiar. Por esse motivo, a juíza decidiu aplicar a pena de censura pública de acordo com o inciso II do artigo 284 da Lei nº 2.314 de 1º/3/66.

Muitos dos direitos tirados foram estabelecidos após o primeiro governo com a criação dos Atos Institucionais. O primeiro deles AI 1 criado no Governo de Castello Branco, e garantiam poderes plenos aos militares além de sua permanência. AI 1 assegurava o fim das eleições diretas permitindo que as eleições para escolha de presidente fossem feitas apenas pelo Congresso Nacional. Em 1965 o Ato Institucional 2 adotou o bipartidarismo fechando todos os demais partidos políticos, existiam apenas a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Os dois partidos eram opositores entre si, o

³⁰ Bahia ferve: fôrça federal garante pleito. Tribuna da imprensa. Ano XXI 0 N. 6.254 - Rio de Janeiro, GB Sábado, 14 domingo, 15 nov. de 1970 p. 3. Disponível em: https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=154083_03&Pesq=Mary%20Aguiar&pagfis=3267. Acesso em: 08 out. 2022.

ARENA apoiava os militares e o MDB eram todos os partidos de oposição em um único partido, mas com poderes reduzidos. Além disso, o AI-2 condensou mais poder no executivo modificando a função do poder judiciário. O Governo Costa e Silva (1967-1969) foi o mais repressivo e violento, não significa que os demais não foram, mas que este utilizou do seu poder para criar o Ato Institucional 5 e casar mandatos, além de punir severamente aqueles que opunham ao governo. (FAUSTO, 2006)

2.3 - Atuação da moralidade no comportamento feminino na ordem social – o jornal e a juíza

O jornal ‘Boletim Oficial’, todas as vezes que citava a juíza Mary de Aguiar, mesmo que em meio as publicações dela, não deixava de dispor elogios à sua formação e ao seu trabalho. Conquistando uma imagem de respeito, a juíza era citada sempre estabelecendo uma imagem de mulher íntegra ou inteligente, por muitas vezes de uma dama, sendo possível perceber como sua presença se estabelecia diante do legislativo e do jornal.³¹

De acordo com Soares (2016, p. 45) durante o período da ditadura militar no Brasil, os corpos dos sujeitos que estavam naquele contexto não poderiam ser neutros, sejam eles isentos ou não diante da política no momento, mas que uma Ditadura foi a ferramenta necessária para manter os interesses não apenas políticos e econômicos da elite, mas principalmente moral, impedindo que as mudanças sociais que ocorriam pudessem afetar os valores patriarcais. É a partir dessa valorização moral que percebemos como o jornal agia diante do recebimento da Mary de Aguiar Silva.

Mary de Aguiar Silva, ao chegar na cidade de Belmonte, percebeu que os bailes locais realizados em espaços públicos e privados da cidade permitiam a entrada de menores. A juíza, então, proibiu em 1967 que menores de 16 anos frequentassem locais inapropriados, bem como que não consumissem produtos que não sejam para essa idade. Este período, segundo Soares (2016), foi marcado por uma vigilância dos corpos e de qualquer característica considerada desviantes para os valores morais cristãos. O advento da ditadura serviu para preservar os interesses das classes conservadoras e manter qualquer “ameaça” à família e mocidade, que questionasse a tradição. O mesmo afirma que no fim dos anos 1960 a repressão conservadora quanto aos corpos alheios e o que poderia ser uma conduta sexual desviante,

³¹ A MONSTRUOSA Escolha. Boletim Oficial. Sábado 05 out. 1968. p. 01-05. Ano 44-76 n. 1486

ficou mais intensa diante dos que não se comportavam de acordo aos padrões hegemônicos. Desta forma, o que a juíza fez naquele momento foi, provavelmente, se portar de maneira conservadora de acordo a época, evitando que jovens demonstrasse alguma falta de compromisso com a moral cristã, ou até, talvez, proteger meninos e meninas jovens de possíveis assediadores.

Doutora Mary de Aguiar Silva, Juiz de Direito desta Comarca de Belmonte, do Estado Federado da Bahia, etc. Usando uma das suas atribuições legais RESOLVE: Proibir, terminantemente sob as penas da Lei, menores de 16 anos em festas dansantes, bem como em casa de jogos de bilhar, e assistir a filmes que sejam impróprios para esta idade. Por esta Portaria, fica esclarecido que, enquanto não houver sido nomeado o Comissário de Menores para tal fim, ou seja, fiscalizar o cumprimento desta Portaria, os Srs. Oficiais de Justiça poderão servir com a mesma finalidade.³²

Um notório elogio chama atenção de quando ela chegou na cidade, em sua primeira aparição sobre como percebem que a Mary de Aguiar tem para além da compostura e desenvoltura na fala de uma magistrada, tratam de expressar quão valorosa é sua formação cristã e moralidade, além de sua discreta elegância, que a faziam uma dama privilegiada. São nesses termos necessários destacar como as mulheres incluídas neste contexto precisavam manter uma imagem de valores sociais que era esperado, além de sua dedicação exclusiva ao lar, para evitar um comportamento subversivo. De acordo com Silva e Aras (2011 p. 71) “a moral a honra e a civilidade” eram tidos como aspectos positivos durante o contexto baiano cercado pela ditadura na década de 60, e por isso, discursos morais que enfatizavam a preservação dos valores familiares, deixavam a mulher sujeita a esses valores e às expectativas de conduta impostas pela sociedade. É possível, que influenciada pelo contexto da época, a juíza Mary de Aguiar Silva buscava andar sempre acompanhada da mãe, uma vez que o gênero naquele período foi constantemente vigiado.

Porém, outro destaque no jornal é o caráter de devoção e cuidado que a mesma demonstrava para com a mãe, da qual estava sempre acompanhada, e era igualmente admirada pela população por ter sido responsável por sua formação intelectual e moral da magistrada, além

³² SILVA, Mary de Aguiar. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Boletim Oficial, Belmonte, sábado 15 jul. 1967 p. 03 ano 43-76 - 144 n. 1422.

de uma representação “clássica mãe de família brasileira”. Em um momento que a preservação dos valores familiares estava sendo ameaçado, de acordo com Anderson da Silva Soares (2016, p. 53) a Mary de Aguiar Silva era, naquele momento, um exemplo e modelo da preservação dessa moral, que ela evidenciava na participação de sua mãe e irmã em sua vida, sempre a acompanhando como pessoas de grande importância na atuação da magistrada.

[...] porém, que mais encanta, comove e atrai na nobre individualidade da Dra. Mary de Aguiar Silva, são os enternecidos e desvelados sentimentos filiais que a mesma patenteia. Faz-se acompanhar, invariavelmente, a digna moça, em todos os lugares em que vai exercer as suas gravez funções, de sua veneranda e virtuosa genitora, a Exma. D. Guiomar Brito de Aguiar Silva, senhora portadora de altos predicados de coração e espírito e manifestando, inequivocamente, constituir um puro exemplar da clássica mãe de família brasileira, sendo ela e o seu honrado saudoso espôso os dois exímios forjadores das invejáveis qualidades intelectuais e morais de sua ilustre filha.³³

A existência de um regime autoritário com suporte da população mais conservadora, ajudou para um ambiente propício à repressão e imposição de valores morais, de acordo com Anderson da Silva Soares (2016), e o Estado junto dos setores conservadores promoveram uma "patrulha moralista" que marcavam corpos e comportamentos considerados desviantes. Além disso, o autor completa que esses valores conservadores encontravam suporte institucional, já que esta parcela da sociedade pretendia impor “seus valores, nos meios de comunicação, barrando qualquer tipo de expressão corporal que escapasse do estabelecido e fosse classificada como “atentado à moral e aos bons costumes”.” (SOARES, 2016, p. 98)

Parte da sociedade belmontense que o Boletim Oficial representa era visivelmente conservadora e correspondia ao contexto político de preservação de bons costumes da época, principalmente com o caráter estabelecido do jornal com um discurso explícito sobre o comportamento de uma mulher, e sobre o fator exemplar de uma mãe brasileira. Como José D’Assunção Barros (2019, p. 189) destaca, esse lugar, apesar de ter descrito uma realidade,

³³ O BRINDE DO GOVERNADOR. Boletim Oficial, Belmonte. Sábado 15 jul. 1967 p. 1 ano 43-76 – 144 n. 1422

não é neutro, e o ‘Boletim Oficial’ compõe o espaço de expressar a opinião de um grupo de pessoas.

Desta forma, destaca-se como as expectativas em relação à moralidade e comportamento pessoal eram importantes no exercício das funções públicas, inclusive na magistratura. Embora a juíza Mary de Aguiar Silva fosse vista como um exemplo de preservação da moral cristã e valores familiares, ela se posicionou contra a proibição do uso de minissaia em um edital, afirmando que cada pessoa sabia como se vestir e que se vestia adequadamente para o cargo de magistrada, mas ela enfatizou que pessoas usando minissaia não teriam acesso à sala de audiências por questões de respeito ao poder judiciário, indicando ter concebido em seus valores morais alguns traços de sexismo em voga à época.³⁴

3-A juíza e as mulheres enquanto vítimas

A história de Mary de Aguiar Silva, juíza na cidade de Belmonte em um contexto político de conservação da moralidade, revela sua atuação em prol das mulheres em situação que na atualidade denominamos de vulnerabilidade, também como algumas pessoas poderiam se portar em relação à sua imagem de autoridade enquanto mulher negra. Por meio de editais publicados pela justiça no jornal, Mary Aguiar demonstrou seu posicionamento profissional em relação às mulheres enquanto vítimas, contribuindo para a compreensão das relações de gênero na comarca em que atuava. Neste tópico, apontaremos a atuação da juíza em alguns

³⁴ SANTOS, Edith Maria dos. Juízo de direito da comarca de Belmonte. Boletim Oficial, Belmonte, sábado 28 out. 1967 p. 3 ano 43-76 – 144 n. 1437.

Juízo de Direito da Comarca de Belmonte EDITAL A DOUTORA MARY DE AGUIAR SILVA, Juiz de Direito desta Comarca de Belmonte, Estado Federado da Bahia, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos a quem interessar possa, que chegando ao seu conhecimento, que a mesma vai proibir o uso de mini-saia, VEM ESCLARECER DE PÚBLICO, que absolutamente não tem fundamento tal ideia, mesmo porque, sabe perfeitamente as suas atribuições antes de ser Juiz em Belmonte. Quer por êste edital deixar bem claro que problema de tal ordem pertence a cada um, e como Magistrado veste-se com a devida compostura que o cargo requer. Esclarece ainda, que as pessoas em traje mini-saia não terão acesso à sala de audiências dêste Juízo quando ingressarem como parte, por uma questão de respeito ao Poder Judiciário. Quer por êste edital deixar bem claro que problemas de tal ordem não afetam à moral do Magistrado, que é. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Belmonte, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).Eu, Edith Maria dos Santos, Escrivã, datilografei e subscrevo. (a) MARY DE AGUIAR SILVA JUIZ DE DIREITO

casos que envolviam mulheres.

As relações de gênero foram afetadas pelo contexto autoritário da ditadura militar que reforçavam concepções de gênero conservadoras, que submetiam as mulheres a proibições nas áreas profissionais e vida privada, além da cobrança sobre esse padrão. O autor Pierre Bourdieu (2012) diz que essa dominação de gênero é realizada de maneira simbólica colocando a mulher em oposição ao homem sempre apresentada de maneira inferior, podendo identificar em uma sociedade como instituições do tipo igreja, escola e família são utilizadas para naturalizar a dominação masculina, e preservar este lugar confortável que o homem se coloca e se divide sexualmente da mulher.

Devido a essa dominação de gênero, a mulher em posição de poder ou liderança são percebidas como ameaças ao status quo estabelecido e, esta compreensão se baseia em justificativas biológicas para sustentar uma presumida superioridade masculina e moralidade. Quando as mulheres ocupam posições de destaque e se desvinculam da norma de gênero, podem ser vistas como ameaça por aqueles que desejam manter a hierarquia patriarcal, como afirma Gonçalves (2020), que mulheres juízas não seguem o âmbito de poder que coloca os homens como superiores

3.1 – Desacato a autoridade da juíza negra

Em junho de 1969, Maria da Penha Magno Marinho moradora de Belmonte, viúva, grávida e mãe de cinco filhos recebeu a visita em sua residência localizada na Rua Severino Vieira, dois funcionários do governo federal, Daniel Martins Sacramento e Miguel Lima de Sousa, para realizar um serviço de desinfecção. No entanto. Devido às suas condições de saúde e à presença das crianças, Maria da Penha solicitou que consultassem seu médico para avaliar se o serviço poderia ser feito naquele momento.

Para sua surpresa, os funcionários responderam de forma violenta, ignorando suas condições de saúde e de seus filhos que eram todos crianças. Diante da atitude agressiva, Maria da Penha afirmou que iria procurar o juiz de direito para protegê-la. Todavia, os funcionários cotinuarm a proferir palavras ofensivas, inclusive contra o estado clínico da família. Sentindo-se injustiçada, Maria da Penha decidiu busca ajuda junto à justiça local.

Após quatro dias desse episódio, aproveitando a presença de agente da Polícia Federal na cidade, os mesmos funcionários do Ministério da Saúde retornaram à casa de Maria da Penha. Utilizando indevidamente o nome do juiz de direito e alegando ordens superiores,

eles invadiram novamente a residência e realizaram a desinfecção, dessa vez entrando pela porta os fundos. A situação chegou até a juíza Mary de Aguiar Silva que, juntamente com autoridades locais, outros funcionários da malária, chefe do Distrito Walter França e Antônio Hernandis Silva foram verificar como ficou o estado da casa após essa segunda passagem, e constataram que Daniel Martins e Miguel Lima deixaram a casa de Maria da Penha em um péssimo estado de desarrumação.

Após este ocorrido, a juíza determinou que fossem detidos por invasão de um lar e por desacato a imagem do juiz de direito. No dia 10 de junho, foram mandados dois agentes federais para investigar o caso que apresentava a denúncia contra a juíza. A denúncia se referia aos funcionários que a mesma havia mandado prender.

A juíza explica na primeira parte da nota, que os servidores foram à residência de uma mulher chamada Maria da Penha Magno Marinho, que estava grávida de nove meses e tinha cinco filhos menores. Ela expressou preocupação com o serviço de desinfecção devido à sua condição de saúde e às crianças presentes, e sugeriu que eles consultassem o médico dela. No entanto, os servidores responderam de forma violenta e insultante, isto ocorreu por duas vezes na cidade. Maria da Penha mencionou que procuraria o Juiz de Direito para protegê-la, e os servidores a insultaram novamente. A vítima, então, procurou a Justiça local, que confirmou a veracidade da denúncia e ordenou a detenção dos servidores Daniel Martins Sacramento e Miguel Lima de Sousa por desacato à autoridade judicial:

Os funcionários referidos responderam com palavras ofensiva ao dito clínico. Aí, nesse momento, a Senhora Maria da Penha invocou a pessoa do Juíz de Direito, dizendo a êles que a iria procurar para protegê-la. Novos insultos à personalidade do Magistrado foram proferidos pelos servidores em aprêço. Nessa altura, a Sra. Maria da Penha buscou providências junto à Justiça local, que, depois de indagar da veracidade da denúncia dessa Senhora, e comprová-la, determinou a detenção por intolerável desacato à magnitude da autoridade do Poder Judiciário. (SILVA, Mary de Aguiar. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 21 jun. 1969 p. 8 ano 45-79 n. 1521)

De acordo com Loiola et al. (2002) no ano de 1965 foi adotada uma medida de erradicação da malária pela OMS, em que tinha como ideia jogar o pesticida DDT em tubos de conexões de prédios e/ou residências que ligavam ao ambiente sanitário ao sistema público de esgotamento, que pudessem ser foco da malária. Este método foi eficaz por toda região brasileira em específico no nordeste, sudeste, centro-oeste e sul. Através da lei 4. 709 a Campanha de erradicação da malária (CEM) teve uma organização própria para fazer a operação ser bem executada no território brasileiro em que tinham focos da malária.

De acordo com Paulo Sabroza (1985), a região Nordeste foi uma das regiões onde a estratégia clássica de controle da malária se mostrou eficaz, resultando na eliminação dos últimos focos da doença no litoral sul e região Centro-Oeste. Portanto, a região Nordeste não era a principal região afetada pela malária no Brasil.

Em atitude de resposta o subdelegado do município de Ilhéus direciona uma carta da Juíza insinuando que a infeliz ocorrência poderia ser um boato causado no município de Belmonte com funcionários da polícia Federal e do sanitarismo que trabalhavam para erradicação da Malária. Segundo Leônidas Deane (1985) partir de 1961, a malária voltou a crescer no país, com um aumento significativo no número de casos a partir de 1977. O autor também menciona que a resistência dos insetos aos inseticidas foi um dos fatores que contribuíram para o surgimento de problemas ligados ao controle da malária.

Tendo os funcionários de saúde sido detidos pela polícia local e comunicando que a atividade contra este tipo protozoário continua sendo obrigatória, listando também a função dos agentes sanitários. Ele também sugere a utilização sistema de segurança o C.E.M. que costuma "lidar com esse tipo de gente" no interior do Estado.

Da mesma forma que os funcionários agiram de uma maneira violenta e foi comprovada pela juíza como eles deixaram a casa da vítima, a resposta que se tem do subdelegado de Ilhéus referente a qualificação dos funcionários é que estavam acostumados a lidar com pessoas do interior e as mesmas quase sempre eram rudes e que os funcionários “eram obrigados a lidar diariamente com pessoas de todos os níveis culturais”, afirmando que pessoas do interior, como se situa Belmonte, eram incivilizadas³⁵

Isso nos recorda a maneira em que a construção da identidade brasileira foi baseada na ação

³⁵ FERREIRA, José Ignácio. A PEDIDO. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 09 ago. 1969 p.6. Ano 45-79 n. 1528

de subalternizar a população negra a uma condição de não civilidade, constituída através da colonização para hierarquia entre as raças e, retornando a aspectos do darwinismo social para moldar os estereótipos quanto a população negra e pobre. O que nos leva a crer que, o modo pelo qual o subdelegado diz que esses funcionários estão acostumados a lidar com tal tipo de gente rude estava imbuído de preconceito, dando a entender que a forma pela qual ele, os agentes sanitários e policiais de Ilhéus agiam eram baseadas num olhar de enxergar o outro como inferior ou menos favorecido.

Dessa forma, ao analisar a abordagem do subdelegado em relação ao caso da vítima, e como afirma Ferreira (1958) a população belmontense era em sua maioria parda, podemos inferir que ela provavelmente era uma mulher não branca, possivelmente parda, em decorrência da forma de tratamento das autoridades da vigilância. É importante destacar o momento em que a vítima menciona o nome da juíza Mary de Aguiar Silva, afirmando que ela a protegeria. Isso sugere que a vítima via na juíza uma fonte de segurança, provavelmente por ser uma mulher e séria no seu ofício, e essa afirmação indica que ela confiava na capacidade da juíza de garantir seus direitos e segurança diante da situação em que se encontrava.

Além disso, é relevante mencionar que a vítima era recentemente viúva, estava grávida no final da gestação e tinha cinco filhos pequenos, ou seja, a figura masculina era ausente. Esses detalhes aprofundam a compreensão da violação ocorrida em um lar que abrigava uma mulher em situação vulnerável, enfrentando a perda do marido em um terrível acidente de caminhão, além de estar no último mês de gravidez e ser responsável por cinco crianças “[...] por isso que se trata, a casa violada, de um lar onde pobremente se agasalham uma viúva recente, cujo espôso foi vítima de terrível desastre de caminhão, que o mesmo dirigia, ainda mais na delicada situação de gestante adiantada no 9º mês, e 5 filhos em idade infantil.”

Segundo Gonzalez (1984, p. 98), nesta sociedade brasileira a carga de discriminação sobre a mulher negra é baseada nas ideologias de dominação de raça e gênero, sendo tratadas de forma constante como cidadãs de segunda classe, ou seja, defrontam-se de maneira constante a formas de violência racial e sexistas que trajam obstáculos diante das oportunidades de se obter reconhecimento. Todavia, a Mary de Aguiar Silva, conclui esse exposto ao subdelegado de Ilhéus retomando que se fez necessária tal atitude contra os funcionários, pois ela sabia quais eram suas funções e se não fosse por isso não juíza de direito desta comarca, nem possuiria formação de Direito pela Universidade Federal da

Bahia tendo experiência substancial na magistratura. “[...] E reconhecendo isto, não seria o Juiz de Direito de Belmonte, Bacharela em Direito pela Universidade da Bahia, e já com substancial tirocínio de magistratura, quem iria tomar medidas coibitivas do ato legal de desinfecção de casas residenciais da cidade em que exercita a sua juficatura, conforme alegaram, fementidamente, os dois desabusados servidores sanitários.”

E ainda conclui que o sub-delegado teria agido da mesma maneira que ela se estivesse no seu lugar, enquanto magistrada de Belmonte, garantindo que sempre irá conduzir seus atos judiciários de maneira correta e justa, baseado tanto na educação que recebeu em seu lar modesto, mas honrado, quanto nos ensinamentos jurídicos que adquiriu do maior defensor do Direito e das liberdades constitucionais. E, ainda diz dá ênfase a importância a “força do Direito” que é incontestável, diferente do “direito da fôrça” que é inconsistente, frágil e passageiro, desta forma, dando a entender que o cumprimento da lei deve prevalecer sobre a violência e opressão, e que ela seguirá essa premissa em suas ações judiciais.

Julgo, sinceramente, não incidir em erro, Senhor Sub-Delegado, quando penso que V.Sa., no lugar do Magistrado belmontense, teria idêntico procedimento; e assim sempre conduzirei os meus atos judiciários, não só por ter bebido sempre na mais pura das fontes educativas edificantes, que foi o pobre mas honrado lar dos meus genitores como também por ter aprendido na eternamente viva doutrina jurídica do maior apóstolo do Direito e mais impertérito campeão das liberdades constitucionais, que é imortal e incontrastável a <<fôrça do Direito>>, ao passo que é inconsistente, quebradiço e fugaz o <<Direito da fôrça>>³⁶

Esse episódio de desacato com a juíza Mary de Aguiar Silva e de desrespeito à Penha, confirma a maneira que a sociedade brasileira enxergava a mulher negra. De acordo com Gonzalez (1980), no contexto das profissões, que reduz a mulher negra a uma descrição limitada de que ela só é vista ou como doméstica ou mulata, o que nos leva a crer que as ofensas dirigidas ao papel da juíza poderiam ser referentes ao seu gênero e cor pois, em um trecho ela escreve que os deteve por violarem a imagem da juíza que resguardada pela lei e

³⁶ SILVA, Mary de Aguiar. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 21 jun.1969 p. 8 ano 45-79 n. 1521

que as ofensas eram “[...] de palavras o mais torpe calão, segundo testemunhas auditivas dessas soezes expressões”³⁷.

Outro trecho sugere que os mesmos já a conheciam, pois, para atuar na cidade precisavam antes passar pela juíza, devido à demanda que um juiz de direito tem na comarca “[...] Tal denúncia, referia-se ao episódio da detenção de dois funcionários do Serviço Nacional de Malária, Daniel Martins Sacramento e Miguel Lima de Sousa, por ordem de autoridade legalmente capacitada para fazê-lo, êsse mesmo Juiz de Direito”³⁸. E, esses mesmos funcionários teriam usado falsamente do título do juiz de Ilhéus para justificar a segunda ida na casa da vítima.

Dito isto, a situação que a juíza Mary de Aguiar Silva enfrenta em relação ao desacato ou uma desconfiança que questionava a sua competência encontrada na manchete do ‘Boletim Oficial’, configura o tipo de situação que uma mulher negra em posição de autoridade passou, sendo diminuída pelo demarcador de gênero e raça. A manchete referente ao caso, é encontrada na última página do jornal com data do dia 21 de junho de 1969, e fora escrita pela própria magistrada evidenciando o fato ocorrido no município, em que dois Agentes Federais foram enviados para apurar a denúncia contra ela feita por dois funcionários do Serviço Nacional de Malária.

É, portanto, importante destacar a necessidade da divisão de experiências em comum e apoio mútuo dentro de comunidades das mulheres negras, sobretudo na situação em que a vítima se sente segura na presença da juíza, pois, de acordo com Patricia Hill Collins (2019, p. 289) as mulheres negras estão mais aptas a compreenderem as questões específicas que as afetam, uma vez que compartilham de experiência de opressão, sendo essa confiança mútua essencial para combater a invisibilidade que afeta a população negra e base sólida do fortalecimento entre as mulheres negras.

3.2 - Do atentado às estratégias

Com base nas conclusões de Gonçalves (2020), que apontam para a desvinculação entre as posições superiores ocupadas por mulheres e a ordem "natural" da norma social, onde os

³⁷ SILVA, Mary de Aguiar. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 21 jun. 1969 p. 8 ano 45-79 n. 1521

³⁸ SILVA, Mary de Aguiar. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 21 jun. 1969 p. 8 ano 45-79 n. 1521

homens podem sentir-se ameaçados, podemos supor que o ataque sofrido é lembrado pela sua sobrinha envolve a violência de gênero pela condição de mulher estar ocupando um cargo de poder e que mantém hierarquias profissionais e até sociais. O atentado é narrado pela sua sobrinha em uma matéria de jornal digital datada em 28 de novembro de 2018, mesma data em que Mary de Aguiar Silva recebe em homenagem ao reconhecimento de primeira juíza negra do Brasil.

Naquela época, Mary de Aguiar Silva vivia em uma casa imponente localizada na rua principal da cidade. Seu quarto ficava na parte da frente da casa, proporcionando uma visão privilegiada da movimentada via pública. No entanto, em uma noite em particular, algo fez com que ela tomasse uma decisão diferente.

Em uma determinada noite de clima abafado, por estar no verão, a juíza sentiu que o ar fresco poderia ser encontrado na casa dos fundos, onde sua mãe residia. Decidiu, então, que seria mais agradável dormir lá naquela noite. Essa escolha aparentemente trivial acabou se mostrando uma verdadeira benção. Pouco depois de Mary de Aguiar Silva e sua mãe se acomodarem na casa dos fundos, uma bomba foi colocada na porta da casa principal.

A explosão resultante causou danos significativos e destruindo metade da residência que ficava localizada na frente do terreno. Sua decisão de passar aquela noite nos aposentos da casa dos fundos se revelou uma medida de segurança inesperada, poupando sua vida. A bomba na porta da sua casa era um sinal de que ela não estava imune às ameaças e perigos, além de levantar sugestões sobre possíveis inimigos.

E, para narrar este episódio a sobrinha teve acesso ao que a autora Andréa Ferreira Delgado vai chamar de “memória emprestada” que ao ter as vivências de avó compartilhada do dito “no meu tempo” foi caminho para perpetuar histórias em razão de preservar a memória ou identidade pessoal, neste caso, de sua tia Mary de Aguiar Silva.

O que já foi citado por Delgado como "memória emprestada" é que podemos supor novamente que a Mary de Aguiar Silva pode ter dividido memórias da sua vivência com seus familiares. Além da notícia não ter sido encontrada nos periódicos, nos leva a entender mais uma vez que pode se tratar de uma memória individual da Juíza e já de acordo com Pollack (1989) uma memória individual não encontrada dentre as coletivas pode significar um "problema", mas que a conservação dessa lembrança significa que aguarda ou, no caso, aguardava, o momento mais adequado para ser divulgada.

Por isso, isso sugere que a lembrança do atentado só encontrou espaço para ser divulgada após a ditadura, em um contexto político mais amplo e após a sua aposentadoria e reconhecimento seu pioneirismo.,-Esta memória foi passada de uma geração a outra, da Mary de Aguiar Silva para sua sobrinha Sheila Aguiar em que relata na época que a juíza trabalhava em Belmonte. A juíza residia em uma casa na rua principal, seu quarto era na frente, mas que naquela noite decidiu dormir com sua mãe na casa de trás, pois estava mais fresco, supõe que ela sentiu abafado, possivelmente o momento era verão, e no momento seguinte uma bomba foi colocada na porta da sua casa destruindo metade do imóvel.

"Nessa época, a casa em que ela morava era uma casa na rua principal. O quarto dela era logo na frente, só que não sei por que, naquela noite, ela resolveu dormir na casa dos fundos com minha vó porque estava mais fresco e foi a decisão mais acertada que ela tomou porque depois colocaram uma bomba na porta da casa. Metade da casa foi destruída", relata Sheila. (TEIXEIRA E CARDOZO, 2018))

A notícia do atentado não foi encontrada no 'Boletim Oficial' assim como o motivo pelo qual o jornal da cidade não divulgou o ocorrido, mas o que deve ser questionado é o fato de aproximadamente quase 50 anos depois do episódio a Sheila Aguiar ter tido, porventura, a autorização da sua tia para relatar esta lembrança. O que nos leva às indagações do não-dito que Pollak (1989) descreve como uma angústia que leva ao silêncio dessas memórias, por receio da exposição ou de ser mal interpretada, mas que se aplica a memórias individuais ou coletivas que são guardadas com zelo até o momento em que possam invadir o espaço público e ganhem visibilidade, o que pode ocorrer em momentos que modificações sociais ou reivindicação de algo, que é o caso em esta memória retorna no mesmo dia do reconhecimento da Mary de Aguiar Silva como primeira magistrada negra brasileira. Após este ocorrido a Sheila Aguiar contou para o jornal que sua tia ficou um tempo longe das atividades de juíza e depois voltou para Salvador até poder voltar a sua função: "De acordo com ela, depois disso, sua tia precisou ficar um tempo afastada do ofício e retornou para Salvador até poder retomar suas atividades." (TEIXEIRA E CARDOZO, 2018)

O período de afastamento da magistrada Mary de Aguiar Silva que pôde ser especulada é de acordo com a busca do nome da juíza nas edições semanais do periódico local em que seu nome não consta. Foram dois tempos de pausa identificados com a ausência do seu nome, uma em 05 de novembro de 1970 e volta a aparecer novamente em 03 de setembro de 1971

retomando suas atividades até 17 de dezembro de 1971, a segunda pausa é entre esta última data e só retorna em 21 de abril de 1972 sendo também a última localização do seu nome no jornal. Assim podemos especular que esse atentado teria ocorrido no final de outubro de 1970.

É provável que este ataque tenha sido motivado pela insatisfação de receber ordens de uma mulher e negra ou ainda por Mary Aguiar ter contrariado interesses de pessoas tidas importantes. Lembrando que Belmonte era uma área de disputas de terras e de grandes fazendeiros de cacau³⁹. Bem como afirma a dissertação de França Filho (2003), sobre a narrativa do cacau com os coronéis após a expansão cacauceira que ocorreu na região no início do século XX. Na sociedade havia normas que ditavam como as mulheres deveriam ser acompanhadas de outras formas de opressão e violência que mantinham a manutenção da hierarquia das relações. Lélia Gonzalez (1984) em sua obra “Racismo e sexismo na cultura brasileira”, aborda como a opressão de gênero e de raça se mantém presentes na sociedade brasileira para perdurar uma hierarquização que subordinava mulheres e negros.

Portanto, essa prática opressão, segundo Gonzalez (1984), se manifesta através do sistema patriarcal e racista em diversas esferas da vida de um sujeito seja no campo político, cultural ou social, mas que isso é fruto de um histórico marcado pela escravidão e colonização que influencia a maneira como os brasileiros se posicionam diante de questões como raça e gênero, pois uma vez a construção da identidade pautada no branqueamento e superioridade branca, tornou o lugar de mulheres negras subalterno.

³⁹LEAL, Edith Maria dos santos; BONFIM, Raimundo de Amorim. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Belmonte: Boletim Oficial, sábado 12 jul, 1969 p. 4. Ano 45-79 n. 1524
são os seguintes: - <<MIL (1.000) CACAUEIROS FRUTÍFEROS, TRINTA (30) HECTARES de terras, em a Faz. Agrícola denominada SACO TRISTE, situado no lugar do mesmo nome, zona de Córrego do Veremos
BONFIM, Raimundo de Amorim; LEAL, Edith Maria dos Santos. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 02 ago. 1969 p. 06. Ano 45-79 n. 1527
Juízo de Direito dda Comarca de Camacã, são os seguintes: "MIL (1.000) CACAUEIROS frutíferos, na Fazenda GOIÁS, situados em terras próprias, limitando-se: pelo N. e L. com o mesmo executado
BONFIM, Raimundo de Amorim; LEAL, Edith Maria dos Santos. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 30 ago. 1969 p.4-3 Ano 45-79 n. 1531
Essa dívida dos R.R. para co a A. foi garantida por hipoteca dos imóveis pertencentes aos R.R. fazendas cacauceiras: <<SANTO ANTÔNIO>>, com área de 43-39-78 hectares e <<POÇO GRANDE>>, com área 42-86-00 hectares, localizadas ambas às margens do Rio Ubu, afluente do Rio Jequitinhonha

É nesse contexto que Gonzalez (1984) utiliza da psicanálise para explicar que o racismo e sexismo coloca a mulher negra no lugar de mais opressão, sendo vista como um objeto ou uma criança, negando-lhe a capacidade de ter vontades próprias. Essas formas de violências podem ter gerado um impacto significativo em sua saúde mental, especialmente após o atentado sofrido. É possível inferir que esse tipo de experiência, pode ter levado a Mary de Aguiar Silva de se afastar das atividades jurídicas, como uma medida de proteção para si mesma e a sua família. Assim, isso ressalta a importância de compreender como o racismo e sexismo interferem as vivências e o bem-estar da mulher negra, e como essas experiências podem impactar suas decisões em busca de proteção e proteção de sua saúde mental.

Tanto a autora Audre Lorde (1980) quanto Lélia Gonzalez compartilham a compreensão de que o discurso de opressão e desigualdade engloba uma analogia entre sexismo e racismo. Ambas identificam essas formas de violência como fundamentadas na ideia de superioridade de um grupo em relação ao outro, que está enraizada na cultura e nas estruturas sociais. Assim afirma lorde que o:

sexismo (a crença na superioridade inerente de um sexo sobre todos os outros e, assim, seu direito de dominar) e heterossexismo (a crença na superioridade inerente de uma forma de amar sobre todas as outras e, assim, seu direito de dominar) vêm, os dois, do mesmo lugar que o racismo – a crença na superioridade inerente de uma raça sobre todas as outras e, assim, seu direito de dominar (LORDE, 1980 p. 243)

Enquanto a Lélia Gonzalez em “Por um feminismo afro-latino-americano” afirma que tanto o sexismo quanto o racismo se firmam em diferenças biológicas para justificar a opressão, quando na verdade, ambos conceitos são construções sociais utilizadas dentro da organização social brasileira, para sustentar as crenças de superioridade em que coloca a mulher negra em ponto de subalternidade sem ser considerada um ser pleno a ter sua própria história:

Ao nos impor um lugar inferior dentro de sua hierarquia (sustentado por nossas condições biológicas de sexo e raça), suprime nossa humanidade precisamente porque nos nega o direito de ser sujeitos não apenas de nosso próprio discurso,

mas de nossa própria história. Não será necessário dizer que, com todas essas características, estamos nos referindo ao sistema patriarcal-racista. (GONZÁLEZ, 1988 p. 128)

De acordo com Marize Conceição de Jesus (2016), o período dos anos 1960 e 1970 que marcou a ditadura militar era pouco discutido sobre a questão de raça pois isso poderia ir contra o mito da democracia racial conservado pelo governo militar, que insistia em manter as aparências de que no Brasil não existia um problema racial. E, por essa falta de discussão que pouco se falava sobre questão de raça, visto que a mulher negra dentro desse contexto de negar a violência que existe sofria e sofre o triplo de opressão, como afirma González (1980), baseada em raça, classe e gênero, essas formas criam desafios únicos para as mulheres negras, incluindo o mercado de trabalho, tanto dificuldades em ter acesso a posições de liderança quanto a ter que enfrentar estereótipos quanto a sua percepção no local de trabalho, podendo enfrentar limitações quanto ao seu desenvolvimento profissional, sendo assim essas opressões muitas vezes eram invisibilizadas.

A opressão de gênero afeta especialmente as mulheres negras. Segundo Sueli Carneiro (2003, p. 325-326), devido à sua condição racial, elas nunca foram vistas como sujeitas a papéis de fragilidade, o que as impedia de se enxergarem dessa forma. Além disso, essas mulheres enfrentam experiências históricas distintas das mulheres brancas que lutam contra a desigualdade de gênero. No entanto, a juíza Mary de Aguiar Silva, enquanto mulher negra, conseguiu identificar como era tratada pelas pessoas em sua profissão. Ela estabeleceu estratégias de resistência à opressão, exigindo o dobro do respeito em relação ao seu trabalho, para evitar que colegas de profissão, oficiais da lei, advogados ou homens em geral desvalorizassem sua formação com base em sua raça e gênero. Essa postura também visava combater mecanismos de opressão que afetava outros indivíduos, como a reprodução de características que delimitam o papel feminino ou a ótica de que apenas homens brancos podem ocupar o lugar de uma autoridade legítima.

A história da juíza Mary de Aguiar Silva exemplifica as estratégias criadas e possíveis para mulheres negras que assumiram postos de comando ou de destaque enfrentadas pelas mulheres negras diante da opressão de gênero e raça. Sua experiência profissional demonstra a necessidade de estabelecer mecanismos de enfrentamento e resistência para garantir o respeito e a valorização de sua formação.

CONCLUSÃO

Na tentativa de concluir, foi possível perceber através deste trabalho, que Mary de Aguiar desempenhou um papel significativo na luta contra a violência de gênero. Sua contribuição foi fundamental para destacar a importância histórica de figuras femininas em um contexto de conservadorismo político e vigilância feminina durante o período da ditadura em Belmonte. Portanto, é que foi necessário buscar suas estratégias utilizadas num contexto político de repressão, para compreender como ela se comportava diante da sociedade que a cercava, mas que conseguia usar do seu título de poder para enfrentar atitudes de opressão e violência. Além disso, é necessário questionar por que a luta de Mary de Aguiar e de outras mulheres contra a violência de gênero ainda é relevante nos dias de hoje, sabendo que sua trajetória, até o presente estudo, é de grande contribuição para entender a vivência de mulheres pretas diante da ditadura civil militar. Todavia, ainda é necessário ir mais a fundo no estudo sobre sua vida, as formas em como se adaptou na sociedade e levantar questionamentos para além de sua carreira. Estendendo o olhar para os momentos de lazer e de que maneira os aproveitava ou até como desviava dos vigilantes morais da época.

REFERÊNCIAS

A MONSTRUOSA Escolha. Boletim Oficial. Sábado 05 out. 1968. p. 01-05. Ano 44-76 n. 1486.

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. Sejam todos feministas. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. Disponível em: <http://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/7771/material/LIVRO%20Sejam-Todos-Feministas.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2024.

ASCOM PJBA. No mês das mulheres, uma homenagem do TJBA a primeira juíza negra do estado e do país. TJ-BA, 23 mar. 2021. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/no-mes-das-mulheres-uma-homenagem-do-pjba-a-primeira-juiza-negra-do-estado-e-do-pais/>. Acesso em: 08 jan. 2024.

ASCOM TJBA. TJBA presta homenagem a Mary de Aguiar Silva, considerada a primeira juíza negra do Estado e do país. TJ-BA, 28 nov. 2018. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/portal/tjba-presta-homenagem-a-mary-de-aguiar-silva-considerada-a-primeira-juiza-negra-do-estado-e-do-pais/>. Acesso em: 08 jan. 2024.

Bahia ferve: fôrça federal garante pleito. **Tribuna da imprensa. Ano XXI 0 N. 6.254** - Rio de Janeiro, GB Sábado, 14 domingo, 15 nov. de 1970 p. 3. Disponível em: https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=154083_03&Pesq=Mary%20Aguiar&pagfis=3267. Acesso em: 08 jan. 2024.

BAHIA NOTÍCIAS Magistrada contesta rótulo de primeira juíza negra do país. Disponível em: <https://www.sinpojud.org.br/siscon/print.php?id=12391>. Acesso em: 08 jan. 2024.

BARROS, José D'Assunção. Fontes históricas: introdução aos seus usos historiográficos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

BARROS, José D'Assunção. Jornal como fonte histórica. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023.

BÉLO, Enedita. Tribunal do Juri da Comarca de Belmonte. Boletim Oficial, Belmonte, sábado, 11 nov. 1967 p. 06-07 ano 43-76 – 144 n. 1439.

BONFIM, Raimundo de Amorim; LEAL, Edith Maria dos Santos. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 02 ago. 1969 p. 06. Ano 45-79 n. 1527.

BONFIM, Raimundo de Amorim; LEAL, Edith Maria dos Santos. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 30 ago. 1969 p.4-3 Ano 45-79 n. 1531

BONFIM, Raymundo de Amorim; LEAL, Edith Maria dos Santos. Poder Judiciário Estadual. Belmonte: Boletim Oficial. Sexta-feira 17 dez. 1971 p. 2-4 ano 46 n. 1649/45.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Trad. Maria Helena Kühner.- 11ª ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/762315/mod_folder/content0/BOURDIEU_A%20d%20omina%C3%A7%C3%A3o%20masculina.pdf?forcedownload=1. Acesso em: 08 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 08 jan. 2024.

CAMPOS, Veridiana P. Parahyba. A chegada das Meritíssimas: um estudo sobre as relações entre agência individual, ocupação feminina de um espaço de poder e mudança social. Recife: O autor, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/14958/1/2TESE_posdefesaa_FINALCUT.pdf. Acesso em: 08 jan. 2024.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. 2003. HOLLANDA, Heloisa Buarque de. (Org.). Pensamento feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras_digitalizadas/heloisa-buarque-de-hollanda-pensamento-feminista_-conceitos-fundamentais-bazar-do-tempo-_2019_.pdf. Acesso em: 08 jan. 2024.

CARVALHO, Alexandre Douglas Zaidan de. Entre o dever da toga e o apoio à farda: independência judicial e imparcialidade no STF durante o regime militar. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 32, n. 94, p. 1-16, jun. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/6V4gXYHGnkmqDpMLmxLMgPL/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 08 jan. 2024.

COLLINS, Patricia Hill. Pensamento feminista negro: o poder da autodefinição.

COSTA, Ana Alice Alcantara. Estudos de gênero e interdisciplinaridade no contexto baiano. Salvador: EDUFBA: NEIM, 2011. (Coleção Bahianas; 13).

CRESHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista estudos feministas*, v. 10, n. 171-188.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Trad. Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENCONTRO de municípios da região cacauzeira. Boletim Oficial, Belmonte 24 jun. 1967 p. 1 ano 43-76 – 144 n. 1419.

FERREIRA, José Ignácio. A PEDIDO. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 09 ago. 1969 p.6. Ano 45-79 n. 1528.

FERREIRA, Jurandyr Pires. *Enciclopédia dos municípios brasileiros*. Biblioteca Central do Estado da Bahia, IBGE 2 jul. 1958.

FILHO, Durval Pereira da França. *BELMONTE, MEMÓRIA, CULTURA E TURISMO*: numa (re)visão de Iararana de Sosígenes Costa. Ilhéus, 2003.

FONSECA, João José Saraiva da. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. FRANÇA, Flávio. Flora na Obra de Sosígenes Costa. **Revista Intercâmbio dos Congressos Internacionais de Humanidades**, Brasília, n. 6, p. 647-654, Ano 2016. ISSN 1982-8640

GENTES DE BELMONTE: 2012. Disponível em: <http://gentesdebelmonte.blogspot.com/2012/>. Acesso em: 08 jan. 2024.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo, SP: Atlas, 2008

GOMES, Raíza Feitosa. *Magistradas negras no poder judiciário brasileiro: representatividade, política de cotas e questões de raça e gênero*. João Pessoa, 2018.

GONÇALVES, Camila de Jesus Mello. Igualdade de gênero no poder judiciário: uma proposta de ação afirmativa. *Revista Direito e Sexualidade* n. 1, maio, 2020.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica. 1980. In: RIOS, Flavia; LIMA, Márcia (Orgs.). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf> . Acesso em: 08 jan. 2024.

GONZALEZ, Lélia. Mulher negra. 1984. In: RIOS, Flavia; LIMA, Márcia (Orgs.). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf> . Acesso em: 08 jan. 2024.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*. 1988. In: RIOS, Flavia; LIMA, Márcia (Orgs.). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2024.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. 1984, p. 223-244. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509709/mod_resource/content/0/06%20-%20GONZALES%2C%20L%20C3%A9lia%2020Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira%20%281%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509709/mod_resource/content/0/06%20-%20GONZALES%2C%20L%20C3%A9lia%2020Racismo%20e%20Sexismo%20na%20Cultura%20Brasileira%20%281%29.pdf) . Acesso em: 08 jan. 2024.

HISTÓRIA – Câmara Municipal de Belmonte – Bahia. Disponível em: <https://camaradebelmonte.ba.gov.br/historia/a.gov.br>. Acesso em: 08 jan. 2024.

HOLLANDA, Heloisa Buarque de. (Org.). *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras_digitalizadas/heloisa-buarque-de-hollanda-pensamento-feminista_-conceitos-fundamentals-bazar-do-tempo-_2019_.pdf . Acesso em: 08 jan. 2024.

HOOKS, B. “E eu não sou uma mulher?”: *Mulheres negras e feminismo*. Trad. livre para plataforma Gueto. 1ª Ed. 2014.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados: Belmonte. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/belmonte.html>. Acesso em: 08 jan. 2024.

IBGE Itagimirim. 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/itagimirim/historico>. Acesso em: 08 jan. 2024.

IBGE. Belmonte. 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/belmonte/historico>. Acesso em: 08 jan. 2024.

IBGE Itapebi. 2023 Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/itapebi/historico>. Acesso em: 08 jan. 2024.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 12. Ed., 1. reimpr. 2006. Disponível: <https://mizanzuk.files.wordpress.com/2018/02/boris-fausto-historia-do-brasil.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2024.

JESUS, Maria Conceição. O regime militar e a questão racial: o interdito. Rio de Janeiro: Anais do XVII Encontro de história da Anpuh-Rio, 2016. Disponível em: http://www.encontro2016.rj.anpuh.org/resources/anais/42/1465860689_ARQUIVO_TEXTO_COMPLETOPARAANPUH.pdf. Acesso em: 08 jan. 2024.

KOSSOY, Boris. *Fotografia & história*. 4. Ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2012 (p. 59-134). Recurso digital .

LAUREANO, Jamilly Bispo. ENTRE O MUNDO DO TRABALHO E OS RITOSSACRAMENTAIS: A VIVÊNCIA DAS MULHERES E HOMENS ESCRAVIZADOS NA VILA DE BELMONTE (1867-1888). UNEB, 2017.

LE GOFF, Jacques. História e Memória. Campinas: Unicamp, 199. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/images/Hist%C3%B3ria-e-Mem%C3%B3ria.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2024.

LEAL, Edith Maria dos Santos. Juízo de direito da comarca de Belmonte. Boletim Oficial, Belmonte, 18 abr. 1970 ano 45-80 n. 1565

LEAL, Edith Maria dos santos; BONFIM, Raimundo de Amorim. Juizo de Direito da Comarca de Belmonte. Belmonte: Boletim Oficial, sábado 12 jul, 1969 p. 4. Ano 45-79 n. 1524

LIBERATO, João. *Filarmônica Nossa Senhora da Conceição: função política e simbólica de uma Banda de Música no passado em Sergipe*. **UFBA/PPGMUS: ANAIS DO III SIMPOM 2014 - SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUANDOS EM MÚSICA**, 2014 p. 806-815. Disponível em: <http://seer.unirio.br/simpom/article/view/4671/4170>. Acesso em: 08 jan. 2024.

LOIOLA, Carlos Catão Prates; SILVA, C. J. Mangabeira da; TAUIL, Pedro Luiz. Controle da malária no Brasil: 1965 a 2001. **Rev Panam Salud Pública/Pan AM J Público Health** 11 abr. 2002.

LORDE, Audre. Idade, raça, classe e gênero: mulheres redefinindo a diferença. 1980. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. (Org.). Pensamento feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras_digitalizadas/heloisa-buarque-de-hollanda-pensamento-feminista_-conceitos-fundamentals-bazar-do-tempo-_2019_.pdf . Acesso em: 08 jan. 2024.

MALTA, Osmar. Penhora para pagamentos de dívidas - você pode ser atingido? 2019. <https://osmarmalta.jusbrasil.com.br/artigos/760620809/penhora-para-pagamento-de-dividas-voce-pode-ser-atingido>. Acesso em: 08 jan. 2024.

MARECHAL CASTELO BRANCO. Boletim Oficial, Belmonte, sábado 24 jul. 1967 p. 4ano 43-76 – 144 n. 1423 Esta notícia se encontra no jornal da data de 22 de julho de 1967.

MENDES, Aurino Domingues. A pista de pouso de aviões da cidade. Boletim Oficial, Belmonte 01 de abril 1967 página 1 ano 42-76 – 144 n. 1408

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. In: Projeto História. São Paulo, n.10, p.7-28, dez. 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/download/12101/8763> . Acesso em: 08 jan. 2024.

NOTA de interesse geral. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 10 maio 1969 p. 01. Ano 44-77 n. 1.515.

O BRINDE DO GOVERNADOR. Boletim Oficial, Belmonte. Sábado 15 jul. 1967 p. 1 ano 43-76 – 144 n. 1422

OLIVEIRA, Daniele de; RESENDE, Viviane de Melo. Branquitude, discurso e representação de mulheres negras no ambiente acadêmico da UFBA. Bakhtiniana, São Paulo, 15 (4): 149-171, out./dez. 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2176-457347682>. Acesso em: 08 jan. 2024.

PACHECO, Ana Cláudia Lemos. “Branca para casar, mulata para f..., negra para trabalhar”: escolhas afetivas e significavos de solidão entre mulheres negras em Salvador, Bahia. Campinas – SP: [s,n], 2008.

PASSOS, Elizete. Palcos e platéias: as representações de gênero na faculdade de filosofia. Salvador: UFBA, Núcleo de estudos interdisciplinares sobre a mulher, 1999.

PIONEIRISMO e excelência na formação em direito. USP

POLAK. Michel. Memória, esquecimento e silêncio. Estudos Históricos. Rio de Janeiro, v.2, n. 3, 1989. Disponível em: http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf . Acesso em: 08 jan. 2024.

REVISTA da faculdade de direito. Salvador: Universidade da Bahia S. A. ARTES GRÁFICAS, vol. xxvii, 1953. Disponível em: https://direito.ufba.br/sites/direito.ufba.br/files/revista_da_faculdade_de_direito_ufba_-_v._27_n.5_dez._1952_-_completa.pdf. Acesso em: 08 jan. 2024.

ROCHA, Julio Cesar de Sá da. Faculdade Livre de Direito da Bahia, constituinte 1890 e a primeira república: contribuições da teoria política clássica. Salvador: UFBA, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/RDU/article/view/51908>. Acesso em: 08 jan. 2024.

ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira. O direito à memória: a história oral de mulheres que lutaram contra a ditadura militar (1964-84). Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 5, n.10, jul/dez. 2013. p. 108-132.

SANTOS, André Pereira. Apropriação da natureza e produção do espaço no município de Belmonte – Bahia. Salvador: UFBA, Instituto de Geociências, 2007.

SANTOS, Edith Maria dos. Juízo de direito da comarca de Belmonte - Bahia. Boletim Oficial, Belmonte sábado 14 out. 1967 p. 02 ano 43-74 – 144 n. 1435

SANTOS, Edith Maria dos. Juízo de direito da comarca de Belmonte. Boletim Oficial, Belmonte, sábado 28 out. 1967 p. 3 ano 43-76 – 144 n. 1437.

SANTOS, Edith Maria. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Boletim Oficial: Belmonte, sábado 12 out. 1968 p. 6. Ano 44-76 nº 1.487

SANTOS, Edith Maria. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Boletim Oficial: Belmonte, sábado 26 out. 1968 p. 4 ano 44-76 nº 1.489

SANTOS, Edith Maria. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte: edital de citação. Boletim Oficial, Belmonte, sábado 26 ago. 1967 p. 03-04 ano 43-76 – 144 n. 1428.

SANTOS, Vitor Luis Marques dos. A participação de mulheres na Faculdade Livre De Direito da Bahia no período 1911-1920. UFRB: **Revista eletrônica**, vol. 3, n.6, 2016. Disponível: <https://www3.ufrb.edu.br/seer/index.php/historiacom/article/view/282>. Acesso em: 08 jan. 2024.

SCHMIDT, Benito Bisso. História e Biografia. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo Vainfas (org.) *Novos domínios da história*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

SILVA, Anne Bittencourt Santos e. “A gente” como agente: vivências de mulheres negras nos cursos imperiais da UFBA. Salvador: UFBA, 2022. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/3o_Ane.pdf. Acesso em: 08 jan. 2024.

SILVA, Dandara dos Santos. As nagôs estão na rua com prazer e alegria: uma cartografia afro-baiana de Belmonte-Bahia. Porto Seguro: UFSB, 2020.

SILVA, Maria Carolina S. Martins da; ARAS, Lina Maria Brandão de. As mulheres na linha da honra e da boa conduta: Feira de Santana (1960-1970) p. 67-86. In: (org.).

SILVA, Mary de Aguiar. EDITAL, Boletim Oficial, sábado 26 de agosto de 1967, pag 03-04. Ano 43-76 n. 1428

SILVA, Mary de Aguiar. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Boletim Oficial, Belmonte, sábado 15 jul. 1967 p. 03 ano 43-76 - 144 n. 1422

SILVA, Mary de Aguiar. Juízo de Direito da Comarca de Belmonte. Belmonte: Boletim Oficial. Sábado 21 jun. 1969 p. 8 ano 45-79 n. 1521

SOARES, Anderson da Silva. Discursos e representações do corpo durante a ditadura militar no Brasil (1968-1979). 2016. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/22118/1/AndersonDaSilvaSoares_DISSERT.pdf. Acesso em: 08 jan. 2024.

SOARES, Francilene Ramos Lourenço. Patrimônio Cultural: Diálogos com a memória e a História. Uberlândia: **Cadernos de Pesquisa do CDHIS**, vol. 33 n. 1 jan./jun. 2020.

SOUZA, Neusa Santos. Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Neusa_Santos_Souza_-_Tornar-se_Negro.pdf?1599239573. Acesso em: 08 jan. 2024.

TAUIL, Padro. Et al. A malária no Brasil. Cadernos de Saúde Pública, R.J., 1 (1): 71 – 111. jan/mar, 1985. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/YWWVvk9gsmhgWLptq7b4r/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 jan. 2024.

TEIXEIRA, Ailma; CARDOZO, Cláudia. ‘CONQUISTA’: com homenagem, TJ-BA reconhece Mary de Aguiar como 1ª juíza negra do Brasil. Bahia notícias, 28 nov. 2018. Disponível em: <https://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/59863-conquista-com-homenagem-tj-ba-reconhece-mary-de-aguiar-como-1-juiza-negra-do-brasil.html>. Acesso em: 08 jan. 2024.

TEIXEIRA, Ailma; CARDOZO, Cláudia. Primeira juíza negra foi alvo de atentado no interior da Bahia, conta sobrinha. Bahia notícias. 28 nov. 2018 Disponível em: <https://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/59865-primeira-juiza-negra-foi-alvo-de-atentado-no-interior-da-bahia-conta-sobrinha.html>. Acesso em: 08 jan. 2024.

TJBA presta homenagem a Mary de Aguiar Silva, considerada primeira juiz negra do Estado e do país. <http://www5.tjba.jus.br/portal/tjba-presta-homenagem-a-mary-de-aguiar-silva-considerada-a-primeira-juiza-negra-do-estado-e-do-pais/JBA>. Acesso em: 08 jan. 2024.

VARGAS, Hustana Maria. Sem perder a majestade: “profissões imperiais” no Brasil. Estudos de Sociologia, Araraquara, v.15, n.28, p.107-124, 2010. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/2553/2173>. Acesso em: 08 jan. 2024.

VASQUES, Silvinei. A CONSTRUÇÃO DA BR 101 E SEUS REFLEXOS NA ECONOMIA DE JOINVILLE. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/109882/CNM0159-M.pdf?sequence=1>. Acesso em: 08 jan. 2024.

VIEIRA, Claudia Andrade. Imagens reveladas, diferenças veladas: relações de gênero na dinâmica do espaço público na cidade de Salvador, Bahia. Salvador: UFBA 2013.